



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2010 -----

----- ACTA NÚMERO SEIS / DOIS MIL E DEZ -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Ricardo Lino Rodrigues, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição da Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltaram os Senhores Vereadores Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro e Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e cinquenta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números três e quatro, de dois mil e dez, de dez e vinte e quatro de Fevereiro, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Jorge Jacob, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de mil novecentos e noventa e

nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número+ cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Vereador Ricardo Barros:

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização para a realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro: -----

-----De oito de Março: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Quinta Dimensão, Limitada, da produção de brochura com tradução dos textos do catálogo de Bartolomeu Cid dos Santos, no CAMB, pelo valor de trezentos e setenta e nove euros, acrescido de IVA – Informação número cento e vinte e nove, de dois mil e dez, GC. -----

-----De dez de Março: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, da aquisição de lonas para as comemorações do Dia Mundial da Floresta dois mil e dez, pelo valor de duzentos e cinquenta e dois euros, acrescido de IVA – Informação número cento e quarenta e oito, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Seriposter, da produção de mupis, para as comemorações do Dia Mundial da Floresta dois mil e dez, pelo valor de quatrocentos e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número cento e quarenta e nove, de dois mil e dez, GC; ---

-----Adjudicação e pagamento à empresa Armazém de Papéis do Sado, Limitada, da aquisição de “flyer” e certificados para as Comemorações do dia Mundial da Floresta dois mil e dez, pelo valor de duzentos e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos, acrescido de IVA – Informação número cento e cinquenta, de dois mil e dez, GC. -----

-----De catorze de Março: -----



----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante Solar do Marquês, da aquisição do serviço de jantares para Conferencista do Projecto SABE, pelo valor de quarenta euros, acrescido de IVA – Informação número trinta e quatro, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento aos Restaurantes Solar do Marquês, da aquisição do serviço de jantares, de Fevereiro a Novembro de dois mil e dez, pelo valor de trezentos e vinte euros, e ao Casanova no valor de cento e vinte e seis euros, acrescidos de IVA – Informação número trinta e cinco, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento ao restaurante Caravela de Ouro, do serviço de almoço, por ocasião da reunião com as Forças de Segurança, pelo valor de quinhentos e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número trinta e nove, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Seriposter, da produção de mupis, para divulgação dos “Concertos Sonoridades dois mil e dez”, pelo valor de quatrocentos e cinquenta e oito euros, acrescido de IVA – Informação número cento e trinta e nove, de dois mil e dez, GC;--

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, da produção de roll up e lonas, no âmbito da iniciativa “Concertos Sonoridades dois mil e dez”, pelo valor de dois mil duzentos e sessenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e quarenta e três, dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, da produção de folhetos e cartazes para divulgação da iniciativa “Concertos Sonoridades dois mil e dez”, pelo valor de oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número cento e quarenta e cinco, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, Limitada, da aquisição do serviço de produção da brochura turística “Bem-vindo a Oeiras” em Português/Inglês e Espanhol/Francês, pelo valor de seis mil seiscentos e noventa e um euros, acrescido de IVA – Informação número cento e quarenta e seis, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Oliveira & Brito, Limitada, da aquisição dos serviços de decoração para o ano dois mil e dez (arranjos florais, bouquets, plantas ornamentais, flores individuais, etc.), no âmbito da realização de vários eventos, pelo valor de quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, acrescido de IVA – Informação número cento e cinquenta e dois, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa CENA – Centro de Estudos Norte Americanos, Limitada, da tradução de textos de língua portuguesa para Inglês e Espanhol, para a edição da brochura mensal de actividades, pelo valor de duzentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos, acrescido de IVA – Informação número cento e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, da produção de folhetos “Ordenamento do Bairro de Leceia”, pelo valor de dois mil e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, da execução de folhas de sala no âmbito da divulgação da iniciativa “Consertos Sonoridades”, pelo valor de trezentos e cinquenta e quatro euros, acrescido de IVA – Informação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa It's ready, da produção de lona para o Auditório Municipal Ruy de Carvalho, para a iniciativa “Concertos Sonoridades”, pelo valor de quatrocentos e quarenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e cinquenta e sete, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde Comunicação, Limitada, da aquisição do serviço de produção, montagem e desmontagem de telas de divulgação de eventos da autarquia, pelo valor de dezasseis mil e quinhentos euros, acrescido de IVA – Informação número cento e cinquenta e nove, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice, Limitada, da produção de convites para a



exposição de Maria Alice Vidal Abreu, pelo valor de cento e quinze euros, acrescido de IVA – Informação número cento e sessenta, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Promoções, do serviço de distribuição de folhetos “Ordenamento do Bairro de Leceia”, pelo valor de cento e vinte e dois euros, acrescido de IVA – Informação número cento e sessenta e dois, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Peres – Soctip, Sociedade Anónima, da aquisição do serviço de produção do livro “O Vinho de Carcavelos – Perspectiva Histórica e Actual Produção na Quinta do Marquês de Pombal em Oeiras”, pelo valor de seis mil e cem euros, acrescido de IVA - Informação número cento e sessenta e três, de dois mil e dez, GC.-----

----- De quinze de Março: -----

----- Pagamento de factura referente à assinatura do Jornal “Portugal em Foco”, no valor de setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA.-----

----- De vinte de Março: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Bandeiras, da aquisição de bandeiras e pendões, no âmbito das várias cerimónias protocolares, pelo valor de cinco mil euros, acrescido de IVA – Informação número quarenta e dois, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, da aquisição do serviço de deslocação e alojamento para Coimbra de Técnica do Gabinete Protocolo, pelo valor de cento e cinquenta e quatro euros, acrescido de IVA – Informação número quarenta e seis, de dois mil e dez, GP; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, da aquisição do serviço de deslocação a Santa Catarina, Cabo Verde, de técnicos e bombeiros, pelo valor de dois mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA – Informação número quarenta e sete, de dois mil e dez, GC; -----

----- Inclusão de um quarto de página no mês de Março, para a edição especial do

aniversário do Jornal “O Correio da Manhã” – e-mail do GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, da produção e montagem de imagens para roll up’s, no âmbito da divulgação do Programa de Educação Ambiental Escolar, pelo valor de cento e quarenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e sessenta e cinco, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, da produção de autocolantes para contentores de recolha selectiva “Embalagens e Papel”, no âmbito da divulgação do Programa Educação Ambiente Escolar, pelo valor de dois mil setecentos e dezoito euros, acrescido de IVA – Informação número cento e sessenta e seis, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa APS, Limitada, da produção de cartazes “Como proceder com os resíduos na escola”, no âmbito do Programa de Educação Ambiente Escolar, pelo valor de cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito céntimos, acrescido de IVA – Informação número cento e sessenta e sete, de dois mil e dez, GC.-----

-----De vinte de Março: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, da produção de folhetos, para divulgação do projecto “Clássicos em Oeiras”, pelo valor de novecentos e setenta euros, acrescido de IVA – Informação número noventa e três, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Quinta Dimensão – Artes Gráficas, da produção de certificados para alunos e escolas – Programa de Educação Ambiental, pelo valor de oitocentos e oitenta euros, acrescido de IVA – Informação número noventa e quatro, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice, Limitada, da produção de convites para a exposição da autoria de Coronel Conde Falcão, pelo valor de cento e quinze euros, acrescido de IVA – Informação número noventa e seis, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento aos Restaurantes Solar do Marquês e Casanova, do serviço



de jantares a conferencistas no âmbito do projecto Aldeia Global, pelo valor respectivamente de trezentos e vinte euros e duzentos e sessenta euros, acrescido de IVA – Informação número noventa e oito, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante Solar do Marquês, do serviço de jantares, a conferencista, no âmbito do projecto SABE, pelo valor de quarenta euros, acrescido de IVA – Informação número cem, de dois mil e dez, GC; -----

----- Pagamento de factura aos CTT, referente aos mailings enviados durante o mês de Dezembro de dois mil e nove, no valor de mil cento e sessenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos – Informação número cento e três, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, da produção de tela, para divulgação dos espectáculos do Grupo “Artes Cénicas”, pelo valor de quarenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e oito, de dois mil e dez, GC; -----

----- Produção de diversos materiais, tais como: decoração de púlpito, tela para o auditório, autocolantes para sacos de oferta, mupi, anúncios, para a realização da Conferência Oeiras Biotec – Biotecnologias e Tecnologias da Saúde, no Auditório da Tagusparque, pelo valor de quatro mil e setecentos euros, acrescido de IVA – Informação número cento e treze, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, da produção de folhetos e convites para divulgação de exposições, pelo valor de mil e oitocentos euros, acrescido de IVA – Informação número cento e catorze, de dois mil e dez, GC. -----

----- De vinte e três de Fevereiro: -----

----- Inserção de anúncios e aquisição de exemplares da Revista “Segurança & Defesa”, pelo valor de dois mil e quinhentos euros, acrescido de IVA – Informação número cento e nove, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Printipo, da execução de brochuras para

divulgação do projecto “Clássicos em Oeiras”, pelo valor de dois mil duzentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número cento e quinze, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Caborazo, da produção e montagem de telas para divulgação de exposições, pelo valor de mil cento e cinquenta e dois euros, acrescido de IVA – Informação número cento e dezasseis, de dois mil e dez, GC;-----
----- Adjudicação e pagamento à empresa White Rabbit, da concepção, design e arte final de edições de postais para figurarem na revista “Oeiras em Revista” para o ano de dois mil e dez, pelo valor de dois mil novecentos e quatro euros, acrescido de IVA – Informação número cento e dezoito, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Pentaedro, da paginação, arte - finalização e produção do livro “Caxias – de Tempos Remotos aos Nossos Dias”, pelo valor de quatro mil oitocentos e setenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e vinte e dois, de dois mil e dez, GC. -----
----- De vinte e seis de Fevereiro: -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Multitema, Soluções de Impressão, Sociedade Anónima, da produção de doze edições do Boletim Interno “Páginas de Encontro”, pelo valor de seis mil cento e quarenta e quatro euros, acrescido de IVA – Informação número cento e vinte e sete, de dois mil e dez, GC.-----
----- De vinte e sete de Fevereiro: -----
----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, do serviço de deslocação e alojamento a Coimbra – Acção de Formação “Sistema de Gestão de Pessoal”, pelo valor de quatrocentos e trinta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número dezasseis, de dois mil e dez, GP; - -----
----- Adjudicação e pagamento à Sociedade Portuguesa de Autores, da aquisição do livro sobre o “Parque dos Poetas”, pelo valor de doze mil e quinhentos euros, acrescido de IVA –



Informação número cento e vinte e quatro, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Quinta Dimensão, Limitada, da produção de postais para divulgação da peça de teatro “Vai-se Andando”, pelo valor de duzentos e vinte euros, acrescido de IVA – Informação número cento e vinte e seis, de dois mil e dez, GC. -----

----- De oito de Março:-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, Limitada, da produção de postais para divulgação do concerto “Saint Dominic’s Gospel Choir”, pelo valor de duzentos e quinze euros, acrescido de IVA – Informação número cento e vinte e oito, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Quinta Dimensão, Limitada, da execução de brochura com tradução dos textos do catálogo de Bartolomeu Cid dos Santos no CAMB, pelo valor de trezentos e setenta e nove euros, acrescido de IVA – Informação número cento e vinte e nove, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, Limitada, da produção de folhetos “Cultos Afro-Brasileiros, pelo valor de quatrocentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número cento e trinta, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, Limitada, da produção de convites para as Comemorações do Dia do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa, pelo valor de trezentos e trinta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e trinta e um, de dois mil e dez, GC;

----- Adjudicação e pagamento à empresa Oeiras Viva, do serviço de utilização do Auditório para as Comemorações do Dia do Comando Metropolitano de Lisboa, pelo valor de setecentos e cinquenta e seis euros, acrescido de IVA – Informação número cento e trinta e dois, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa HCP – História Contada em Porcelana, Limitada, da aquisição de brindes de prestígio para oferta na Vigésima Quarta Mostra de Teatro Amador do Concelho de Oeiras, pelo valor de setecentos e noventa e oito euros, acrescido de

IVA – Informação número cento e trinta e três, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, Limitada, da produção de cartazes e folhetos para divulgação do programa “Jovens em Movimento”, pelo valor de trezentos e setenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e trinta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Peres-Soctip, Sociedade Anónima, da produção do “Roteiro Trinta Dias”, pelo valor de quatro mil e cem euros, acrescido de IVA – Informação número cento e trinta e cinco, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Peres-Soctip, Sociedade Anónima, da produção extra de postais para oferta na Loja de Divulgação e Informação Municipal, no Oeiras Parque, pelo valor de duzentos e sessenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e trinta e seis, de dois mil e dez, GC.” -----
----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----
----- Divisão de Estudos e Projectos -----
----- Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----
----- Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Março: -----
----- Despacho exarado na informação setenta, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “duzentos e cinquenta, de dois mil e nove, DOM/DEP – Projecto de requalificação da EB Um/JI Nossa Senhora do Vale, em Caxias”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Ciratecna – Gabinete de Estudos de Projectos, Limitada, pelo montante de doze mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----
----- Despacho exarado na informação noventa e nove, de dois mil e dez, DIM,



autorizando a adjudicação do procedimento “Estudo Geológico e Geotécnico de afloramento rochoso junto à Estação da CP, em Oeiras”, ao abrigo da contratação “in house”, ao LEMO, E.I.M., pelo montante de mil oitocentos e quarenta e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e quatro, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de Estudo Geotécnico – Talude junto aos Viveiros da Fábrica da Pólvora na Estrada do Cacém - Barcarena”, ao LEMO, E.I.M., pelo montante de nove mil setecentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação cento e trinta e três, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “setenta e oito, de dois mil e dez, GEFFOR – Aquisição de serviços de desassoreamento da canalização da Ribeira da Junca, na Cruz Quebrada/Dafundo”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Horácio Mendes Bruno, Limitada, pelo montante de quarenta e quatro mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação setenta e dois, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “noventa e seis, de dois mil e nove, DOM/DEP – Projecto de segurança contra incêndios, Mercado de Paço de Arcos”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma JMCL, Limitada, pelo montante de dois mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Março: -----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando o lançamento por ajuste directo da empreitada “trinta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM – Execução/reparação de redes de drenagem pluvial em diversos locais do Concelho”, com preço base de cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e seis euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número três, de dois mil e dez, Gabinete Vereadora Madalena Castro, e que

respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Estudos e Projectos -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Divisão de Gestão e Espaço Público-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e quarenta e um, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de parecer geotécnico no Bairro Dezolito de Maio, em Carnaxide”, ao abrigo da contratação “in house”, ao LEMO, E.I.M., pelo montante de oito mil duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação sessenta e seis, de dois mil e dez, DEP, autorizando a emissão de nova requisição externa para “cento e um, de dois mil, DIM/DEP – Reperfilagem da Avenida Vinte e Cinco de Abril de Mil Novecentos e Setenta e Quatro, em Linda-a-Velha”, no valor de oito mil quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Março: -----

-----Despacho exarado na informação sessenta, de dois mil e dez, DEP, autorizando o procedimento “Projecto de estruturas e reforço do muro de suporte na Rua José Diogo da Silva, em Oeiras”, por ajuste directo com consulta a uma entidade, pelo preço base de sete mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas - Despacho exarado na informação cento e vinte, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e trinta e sete, de dois mil e nove, DOM/DEM – Fecho de vão indevidamente aberto na Rua António Sérgio, número onze, rés-do-chão, em Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma



Olico, Limitada, pelo montante de três mil quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número quatro, de dois mil e dez, Gabinete Vereadora Madalena Castro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Março: -----

----- Despacho exarado na informação cento e sessenta e nove, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, DOM/DIM – Reconstrução de troço de muro na margem esquerda do Rio Jamor frente ao Santuário da Nossa Senhora da Rocha”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, pelo montante de quinze mil trezentos e cinquenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação cento e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e setenta e dois, de dois mil e nove, DOM/DIM – Requalificação da Estrada Militar no troço entre as varandas de Queijas e o entroncamento com a Rua Elias Garcia, em Barcarena”, à empresa Protecnil, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove euros e onze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais Ana Cristina Infante, no âmbito do Despacho Interno número sete, de dois mil e dez, DMOA, de vinte e cinco de Fevereiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Março:-----

-----Despacho exarado na informação cento e vinte, de dois mil e dez, DIM, aprovando a revisão de preços, referente à empreitada “duzentos e trinta e um, de dois mil e oito, DOM/DIM – Execução/manutenção de calçadas no Concelho”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de dois mil setecentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e três, de dois mil e dez, DIM, aprovando a revisão de preços definitiva, referente à empreitada “trezentos e trinta e seis, de dois mil e oito, DOM/DIM – Construção de passadiço pedonal na Ribeira de Outurela, em Carnaxide”, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, no montante de mil seiscentos e dois euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e seis, de dois mil e dez, DIM, aprovando a revisão de preços definitiva, referente à empreitada “duzentos e vinte e cinco, de dois mil e oito, DOM/DIM – Manutenção da Ponte na Estrada da Gibalta sobre a Ribeira de Barcarena, em Caxias”, e devolução pela empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, do montante de quatro mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -- -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e oitenta e oito, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “sessenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DIM – Execução de reforço da Ponte metálica de Valejas sobre o Rio Jamor”, à firma H. Tecnic, Limitada, no montante de trinta e oito mil e oitenta e oito euros, mais IVA à taxa em vigor.-----



----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais Carlos Elvas, no âmbito do Despacho Interno número seis, de dois mil e dez, DMOA, de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dez, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros: -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Março: -----

----- Despacho exarado na informação cento e nove, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e quarenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DEM – Recuperação da cobertura em terraço da Azenha do Palácio Marquês de Pombal, em Oeiras”, à firma Construmasil, Limitada, no montante de dezanove mil setecentos e quarenta euros e três cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e oito, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e dois, de dois mil e nove, DOM/DEM – Obras de recuperação estrutural e conservação de arcos em cantaria no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras”, à firma Monumenta, Limitada, no montante de treze mil trezentos e vinte e um euros, mais IVA à taxa em vigor; - -----

----- Despacho exarado na informação cento e seis, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e setenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DEM – Obras de reparação e beneficiação do Edifício de escritórios e refeitório dos Serviços Técnicos da CMO, em Paço de Arcos”, à empresa BEL, Sociedade Anónima, no montante de setenta e seis mil cento e setenta e três euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e dez, de dois mil e dez, DEM, autorizando a

aprovação e respectivo pagamento do terceiro e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, DOM/DEM – Balneários do Espargal – Obras de remodelação do primeiro piso”, à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, no montante de setenta e cinco mil cento e setenta e seis euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e dezassete, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e quatro, de dois mil e nove, DOM/DEM – Quinta de Santo António – Recuperação de espaço para a Oeinerge e Oficinas do Ambiente”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de cinquenta e três mil duzentos e vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e sete, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e sessenta e sete, de dois mil e nove, DOM/DEM – Obras de beneficiação e conservação de Fontanário, Pelourinho e envolvente no Jardim do Largo Marquês de Pombal, em Oeiras”, à firma Monumenta, Limitada, no montante de doze mil trezentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes Nuno Patrão, no âmbito do Despacho Interno número nove, de dois mil e dez, DMOA, de vinte e cinco de Fevereiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros: -----

-----Divisão de Trânsito e Transportes -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Março:-----



----- Despacho exarado na informação oitenta e três, de dois mil e dez, DTT, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quarenta e um, de dois mil e nove, DOM/DTT – Fornecimento e montagem de pilaretes”, à firma Profor, Limitada, no montante de dez mil setecentos e noventa e um euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com Obras Municipais e Espaços Verdes: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento: Divisão de Espaços Verdes-----

----- Departamento de Obras Municipais: Divisão de Estudos e Projectos; Divisão de Infra-Estruturas Municipais-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Fevereiro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de terra vegetal” à firma “N. P. Francisco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Março: -----

----- Despacho exarado na informação número cento e dezasseis, de dois mil e dez, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de manutenção para a Vinha da ex-EAN, em regime de fornecimento contínuo até trinta e nove mil e cem euros” à firma “Cascata do Tejo – Sociedade Agrícola, Unipessoal Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta e nove mil e cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em cinco de Março: -----

-----Despacho exarado na informação número quarenta e nove, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto de Recuperação da Galeria das Azenhas na Fábrica da Pólvora de Barcarena – Processo número duzentos e quarenta e três, de dois mil e nove, DOM/DEP – Medições e orçamento de arquitectura” à firma “M. Danif, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil oitocentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em oito de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e quarenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de fita Dymo Letratag Plástico doze milímetros por quatro metros, referência noventa e um mil duzentos e um” à firma “A Um, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e nove euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e cinquenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pedras mármore bujardado de diversas dimensões” à firma “Francisco Soares dos Reis, Herdeiros”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Março: -----

-----Despacho exarado na informação número setenta, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto de requalificação da EB Um/JI Nossa Senhora do Vale em Caxias – Processo número duzentos e cinquenta, de dois mil e nove,



DOM/DEP” à firma “Ciratecna – Gabinete de Estudos e Projectos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação número setenta e dois, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Processo número noventa e seis, de dois mil e nove – Projecto de Segurança Contra Incêndios, Mercado de Paço de Arcos”, à firma “José M. Coutinho Lopes – Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada ”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- “Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

----- De dois de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos, à Procur Arte, Associação Cultural e Social, para inscrição no Pisa Papeis dois mil e dez. Informação número trinta e nove, de dois mil e dez, DCT-Cultura. -----

----- De quatro de Março:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e cinco euros, à Associação Professores Educação Infância, no âmbito da aquisição de documentação para as Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número quarenta e sete, de dois mil e dez, DBDI/BMO.-----

----- De cinco de Março:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos euros, a Mário M. Fonseca, no âmbito do Programa “Brincar com a Matemática”. Informação número dez, de dois mil e dez, DBDI/BMC. -----

----- De nove de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de noventa dólares, a Innovative Users Group, para adesão ao Grupo Internacional de Utilizadores do S.I.G.B. Millennium. Informação número dezoito, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e quarenta euros, a José Mário Pinto Deniz Silva, duzentos e quarenta euros, a Carlos Pinto Coelho e duzentos euros, a Mafalda Lopes da Costa, para pagamento de honorários, no âmbito do Quinto Encontro Oeiras a Ler. Informação número onze, de dois mil e dez, DBDI/BMA. -----

----- De onze de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil quinhentos e noventa euros, em aditamento à informação número cinquenta e nove, de dois mil e dez, DASSJ-Ação Social. Informação número noventa, de dois mil e dez, DASSJ-Ação social; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total dois mil quatrocentos e vinte e oito euros, para utilização do Auditório Municipal Ruy de Carvalho pela Escola de Música Nossa Senhora do Cabo. Informação número quarenta e três, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quinhentos e noventa euros, a Reflexo – Associação Cultural e Teatral, no âmbito de animações infantis. Informação número quarenta e quatro, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de onze mil e cem euros, no âmbito da aquisição de espectáculos musicais com Yami e Cristina Branco, os quais fazem parte integrante da programação do Ciclo Sonoridades dois mil e dez. Informação número cinquenta, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e vinte euros, a Alma Azul, para aquisição de documentação destinada aos leitores das Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número trinta e oito, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e sessenta e dois euros e três



cêntimos, a Global Notícias Publicações, Sociedade Anónima, para aquisição de documentação destinada aos leitores das Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número quarenta e um, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

----- De doze de Março:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil euros, para a produção de material gráfico, no âmbito da exposição Linguagem e Experiência”. Informação número oito, de dois mil e dez, DCT-LGV-CCPE;-----

----- Autorizado o pagamento no valor de quatro mil setecentos e oitenta e oito euros, a Construções António Martins Sampaio SUCRS, Limitada, para a obra a realizar no Centro Cultural Palácio do Egipto. Informação número nove, de dois mil e dez, DCT-LGV-CCPE;-----

----- Autorizado o pagamento de seguro multi-riscos, para a exposição de pintura a realizar na Feitoria do Colégio Militar, a vinte e sete de Março, no valor de onze mil e cinquenta euros. Informação número dez, de dois mil e dez, DCT-LGV-CCPE;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e oito mil trezentos e noventa e sete euros e cinco céntimos, para a realização de quatro espectáculos de dança. Informação número trinta e oito, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro céntimos, a Sociedade Portuguesa de Autores - SPA, no âmbito dos direitos autorais dos projectos de Música em Diálogo e OCCO. Informação número quarenta e cinco, de dois mil e dez, DCT-Cultura;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil setecentos e noventa euros, a Fernando Jesus Marques & Marques - Sociedade de Construções, Limitada, para transporte montagem e desmontagem de palco/estrado. Informação número quarenta e seis, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total cinquenta e sete euros e sessenta céntimos, a

Motorpress Rodale SL, para aquisição de documentação destinada aos leitores das Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número quarenta e cinco, de dois mil e dez, DBDI/BMO.” ----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Henriques da Costa Barros, no âmbito do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com Tecnologias e Sistemas de Informação, Modernização Administrativa/Qualidade e Ambiente: -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número setenta, de dois mil e nove, de vinte e dois de Dezembro: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento -----

-----Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Fevereiro -----

-----Despacho exarado na informação número oitenta, de dois mil e dez, DAE/DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviço para efectuar o plano de controlo de pombos no Município de Oeiras”, à firma “Volataria – Actividades Agro-Ambientais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e quatro mil oitocentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Março: -----

-----Despacho exarado na informação número quarenta e três, de dois mil e dez, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de garrafas de gás de treze e quarenta e cinco quilos, para diversas instalações, em regime de fornecimento contínuo”, à firma “José Artur, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dez mil euros, mais IVA à taxa



----- legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em oito de Março: -----

----- Despacho exarado na informação número cento e um, de dois mil e dez, DAE/DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviço para efectuar apoio médico veterinário ao Projecto de Biocontrolo de Roedores, esterilização de canídeos e felinos adoptados nas Instalações do Canil Municipal de Oeiras ou no âmbito do Projecto de Biocontrolo de Roedores, esterilização de canídeos e felinos pertença de municípios com comprovada carência financeira (propostas de deliberação noventa e seis, e mil e noventa e quatro de dois mil e nove)”, à firma “Gatopanhia, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do DAE Zalinda Campilho, no âmbito do Despacho Interno de Subdelegação de Competências número doze, de dois mil e nove, de vinte e nove de Dezembro, do Senhor DMOA: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento -----

----- Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária -----

----- Divisão de Serviços Urbanos -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e dois de Fevereiro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e cinquenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso fardamento para serviços de higiene e limpeza”, à firma “VP Dois, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Fevereiro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e trinta e um, autorizando

a adjudicação do procedimento “Aquisição de ração para cães – Quinta Carbone (quilo)”, à firma “Manuel Rodrigues & Filhos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e um euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e vinte e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de oficinas de biodiversidade no âmbito do Programa de Educação Ambiental Escolar, ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez”, à entidade “Irina Maria Carvalho Raimundo”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Fevereiro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e noventa e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de casca de pinheiro calibrada para Cemitério Municipal”, à firma “N. P. Francisco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil quatrocentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e vinte e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de actividades de interpretação de fauna (aves), no âmbito das comemorações do Ano Internacional da Biodiversidade”, à firma “Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil seiscientos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e trinta, autorizando a adjudicação do procedimento “Acompanhamento de visitas guiadas de observação de aves na orla Ribeirinha e Fábrica da Pólvora, no âmbito do Programa de Educação Ambiental, mais as



visitas preparatórias”, à firma “Sociedade Portuguesa para o Estudos das Aves”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em cinco de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e vinte e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de sanitário modelo VIP com duas limpezas semanais – Praça de Táxis de Algés -”, à firma “Grupo Vendap, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e setecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e cinquenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Acções de sensibilização a novas turmas, no âmbito do alargamento do Projecto Óleo Valor a quatro novas escolas”, à firma “Eco-Mania, Serviços Ambientais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de comida seca para gatos – sacas de vinte quilos -”, à firma “Fragoso e Higino, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e oitenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversa ferramenta para o serviço de

reparação e manutenção de ilhas ecológicas”, à firma “Rol Interminável Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e quarenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em quinze de Março:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e noventa, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de um monitor para dinamização das actividades de Educação Ambiental para as escolas do Concelho, durante o terceiro Período, no âmbito do Programa de Educação Ambiental Escolar”, à firma “Zoia – Acções Ambientais”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cento e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e noventa e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Realização de acções de animação e sensibilização ambiental a ter lugar na Fábrica da Pólvora e no Parque dos Poetas sob a temática da Comemoração do Dia da Floresta”, à firma “Naturanima – Projectos, Animação e Educação Ambiental, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de bonés de baseball de diversas cores, para comemoração do Dia do Pai, nos Mercados Municipais”, à firma “Promotus – Promoções e Marketing, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----



----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas Nuno Guerreiro, no âmbito do Despacho Interno de Subdelegação de Competências número dois, de dois mil e dez, DAE, de doze de Janeiro, da Senhora Directora do DAE: -----

----- Divisão de Viaturas e Máquinas -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dois de Fevereiro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de dois Bobcat”, à firma “C. J. Micaelis Vasconcelos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e oitenta e um euros e noventa e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e onze euros e trinta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Fevereiro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e quarenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de duas viaturas” à firma “Tecniauto Comércio de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e setenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e quarenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Reboque”, à firma “Reboque Amadora, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e setenta e sete euros e dezanove

cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em cinco de Fevereiro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e cinquenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Auto Sueco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e quarenta e três euros e sessenta e quatro céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Recauchutagem de Pneus”, à firma “Silly Frog, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material”, à firma “Maria de Fátima Rodrigues, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil duzentos e nove euros e oitenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Gorjão e Martins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e cinquenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Diversos Cilindros”, à firma “Zananco Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei



dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Fevereiro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura sessenta-oitenta e nove-IM”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; --

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus”, à firma “Pneulis – Empresa Grossista de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil cento e noventa e oito euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Rol Interminável Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e noventa e quatro euros e quinze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Lubrificantes”, à firma “Gestlub – Sociedade

Gestora de Lubrificantes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil quinze euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de duas varredoras”, à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e dezoito euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e dez, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Equipamento”, à firma “Maria de Fátima Rodrigues, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de câmaras-de-ar e outros”, à firma “Silly Frog, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e dezasseis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Pinto & Mourão, Limitada”,



através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Fevereiro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e dezoito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de gás”, à firma “José Artur, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e oitenta e cinco euros e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e vinte, autorizando a adjudicação do procedimento “Montagem de Vidro”, à firma “Cimertex, Sociedade Anónima – Sociedade de Máquinas e Equipamento”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e vinte e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e vinte e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Viaturas”, à firma “Ecoambiente – Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e vinte e três,

autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material”, à firma “Auto Rebe – Peças e Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;---

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e vinte e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças”, à firma “Auto Sueco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil seiscentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de três milhões duzentos e quarenta mil cento e sessenta e três euros e três cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de vinte milhões cento e vinte e três mil quatrocentos e setenta e um euros e quarenta e um cêntimos.-----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quatro milhões quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove euros e onze cêntimos.-----

6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

-----Número cento e sessenta e um, dando conhecimento do abaixo-assinado “Instalação



da Internet e TV por cabo na Ribeira da Lage” entregue na Assembleia Municipal. -----

----- Número cento e noventa e seis, dando conhecimento da “Proposta de Alteração da alínea k, número um, do artigo sexto, secção i, do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras”. -----

----- Número cento e noventa e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Processo duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, DOM/DEM – Carta Educativa – Plano Estratégico para os Equipamentos Educativos – aprovação de projecto e construção da EB Um mais Jardim de Infância Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha – encargos plurianuais: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número noventa e nove barra zero dez, a que se refere a deliberação número sessenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez e deliberou por unanimidade, com os votos a favor dos Grupo Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social-Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a reprogramação financeira, relativa ao projecto e construção da EB Um mais Jardim de Infância Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha, para quinhentos mil euros no ano de dois mil e dez e um milhão de euros para o ano de dois mil e onze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e noventa e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Viaduto da Quinta da Fonte – expropriações – alteração à proposta de deliberação número cento e vinte e oito, de onze de Fevereiro de dois mil e nove:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e seis barra zero dez, a que se refere a deliberação número setenta e três da reunião da Câmara

Municipal, realizada em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez e deliberou por maioria, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária e com a abstenção dos Grupos Políticos Municipais do Centro Democrático Social-Partido Popular e do Bloco de Esquerda, ratificar a presente proposta de deliberação e a consequente alteração da deliberação da Assembleia Municipal número dezasseis, de dois mil e nove, tomada na terceira reunião realizada em dezasseis de Março de dois mil e nove, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e noventa e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e dezoito barra zero dez, a que se refere a deliberação número oitenta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez e deliberou por maioria, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária e com a abstenção dos Grupos Políticos Municipais do Centro Democrático Social-Partido Popular e do Bloco de Esquerda, aprovar a primeira revisão às Grandes Opções do Plano no valor de oito milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número duzentos, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aditamento à Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e dez barra zero dez, a que se refere a deliberação número cinquenta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez e deliberou por maioria, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do



Partido Socialista, do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária e com a abstenção dos Grupos Políticos Municipais do Centro Democrático Social-Partido Popular e do Bloco de Esquerda, aprovar o aditamento à Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano no valor de duzentos e setenta e um mil e duzentos euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número duzentos e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Ampliação do lote afecto à escola EB Um Número Três, Gomes Freire de Andrade: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil cento e setenta e cinco barra zero nove, a que se refere a deliberação número vinte e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezasseis de Dezembro de dois mil e nove e deliberou por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social-Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a desafectação do domínio público e consequente anexação ao domínio privado do Município e posterior registo no lote escolar afecto à Escola EB Um número três Gomes Freire de Andrade, das seguintes parcelas de terreno: -----

----- Parcera A com a área de trezentos e dezassete metros quadrados, que confronta a Norte com domínio público (Avenida Embaixador Assis Chateaubriand), a Nascente com a Escola EB Um número três Gomes Freire de Andrade, a Sul com domínio público (Avenida Embaixador Assis Chateaubriand) e a Poente com domínio público (Avenida Embaixador Assis Chateaubriand).-----

----- Parcera B com a área de quinhentos e dez metros quadrados, que confronta a Norte com domínio público (Avenida Artur Cupertino de Miranda), a Nascente com domínio público (Avenida Embaixador Assis Chateaubriand), a Sul com domínio público (Avenida Embaixador Assis Chateaubriand) e a Poente com a Escola EB Um número três Gomes Freire de Andrade, bem como aprovar o projecto de ampliação do lote afecto à Escola EB Um número três Gomes

Freire de Andrade, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número duzentos e dois, dando conhecimento que a Assembleia Municipal apreciou a proposta com o título “Certificação de Contas”. -----

-----Número duzentos e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Constituição da Associação do Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra – aditamento à proposta de deliberação número oitocentos e trinta e seis, de dois mil e nove: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número dois barra zero dez, a que se refere a deliberação número vinte e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Janeiro de dois mil e dez e deliberou por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social-Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, autorizar a participação do Município de Oeiras como Associado Fundador da “Associação do Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número duzentos e quatro, dando conhecimento que a Assembleia Municipal adiou a discussão e votação da proposta com o título “Constituição do Direito de Superfície à Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, E.M., para construção de um parque de estacionamento na Praça Vinte e Cinco de Abril, em Algés”.-----

-----Número duzentos e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Requerimento número dois mil quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e nove – Processo setenta e oito, de dois mil e sete (quinto volume) – pedido de isenção de pagamento de taxas – Conferência Masculina



de Nossa Senhora das Graças – Parque de Santa Cruz – Lote E Um do Alvará de Loteamento número quatro, de dois mil e dois, Carnaxide:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número sete barra zero dez, a que se refere a deliberação número vinte e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Janeiro de dois mil e dez e deliberou por unanimidade, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social-Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento de taxas, à Conferência Masculina de Nossa Senhora das Graças, referente ao processo setenta e oito, de dois mil e sete, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número duzentos e seis, dando conhecimento que a Assembleia Municipal retirou a proposta com o título “Autorização a conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Romão de Carnaxide para a constituição de hipoteca sobre o edifício construído ao abrigo de direito de superfície”. -----

----- Número duzentos e sete, dando conhecimento que a Assembleia Municipal apreciou a proposta com o título “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Oeiras”. -----

----- Número duzentos e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta de Suspensão do artigo décimo sexto, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos – Rectificação: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trinta e um barra zero dez, a que se refere a deliberação número cinquenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Janeiro de dois mil e dez e deliberou por maioria, com vinte e

um votos a favor do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, com catorze votos contra, sendo, dez do Partido Socialista, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, dois da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda e com quatro abstenções do Partido Social Democrata , aprovar a suspensão, até novo Regulamento, do artigo décimo sexto do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, na parte respeitante ao compartimento para a recolha de resíduos sólidos nos edifícios de habitação, nos casos em que foram incluídos nos processos de loteamento e/ou existirem na urbanização ilhas ecológicas para o efeito, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número duzentos e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Opções Gestorárias dois mil e dez – SMAS:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitenta e nove barra zero dez, a que se refere a deliberação número cinquenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez, que ratificou a deliberação de treze de Janeiro de dois mil e dez, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, e deliberou por maioria, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social-Partido Popular, e com os votos contra dos Grupos Políticos Municipais da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar as Opções Gestorárias para o ano dois mil e dez dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número duzentos e dez, remetendo cópia da deliberação sobre: “Segunda Alteração às Grandes Opções do Plano e Segunda Alteração Orçamental:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e dezanove nove barra zero dez, a que se refere a deliberação número oitenta e quatro da reunião



da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez, e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social-Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a Segunda Alteração às Grandes Opções do Plano e Segunda Alteração Orçamental da despesa no valor de vinte e um milhões quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos e da receita vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

7 – INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA: -----

----- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira distribuiu pelos restantes membros do Executivo a seguinte informação: -----

----- “Na sequência da proposta de deliberação apresentada no passado dia dez de Março de dois mil e dez pelos Vereadores do Partido Socialista venho informar que:-----

----- Um - A Câmara Municipal de Oeiras, nomeadamente através do Departamento de Educação, Acção Social e Juventude, tem procurado integrar as preocupações de Igualdade de Género, de forma transversal nas políticas municipais e medidas levadas a cabo. -----

----- Dois - Neste âmbito, o Município participou enquanto parceiro no Projecto “Conciliar é Preciso” (dois mil e um-dois mil e quatro), integrado na Iniciativa Comunitária EQUAL que procurou promover a conciliação entre a vida profissional e a esfera familiar e social, com vista ao exercício de uma plena cidadania. Deste projecto resultou a aprovação da “Recomendação de Oeiras”, subscrita pelas entidades e participantes da Conferência “Medidas de conciliação entre a vida familiar e a vida profissional - caminhos a seguir”, realizada em Oeiras no dia vinte e um de Maio de dois mil e quatro. Neste documento os responsáveis pelas entidades parceiras nacionais e transnacionais sistematizaram um conjunto de medidas de acção

positiva, para a promoção da conciliação entre a vida familiar e pessoal e a actividade profissional, destinadas aos/as cidadãos/ãs, autoridades públicas, autarquias, empregadores, organizações patronais e sindicais, entre outras, e comprometeram-se a contribuir para a sua concretização. -----

-----Três - Na sequência da participação no projecto acima referido, o Município assinou um protocolo com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género no dia três de Dezembro de dois mil e sete, com o objectivo de desenvolver acções de promoção da igualdade entre géneros no âmbito das políticas municipais. No decurso do que tinha sido estabelecido pelo Protocolo foi nomeada como Conselheira Municipal para a Igualdade de Género, a Técnica Superior do DEASD, Doutora Ana Esgaio, passando a representar a CMO nas reuniões do Grupo de Trabalho sobre Independência Económica, Empreendedorismo e Conciliação, no sentido de acompanhar as medidas previstas no Plano Nacional para a Igualdade nestas vertentes. -----

-----Quatro - No âmbito do protocolo foi iniciado o processo de elaboração do Plano Municipal para a Igualdade de Género, integrado na Área de Estudos e Planeamento do DEASD, que se encontra neste momento na fase de avaliação diagnóstica, tendo sido construído e aplicado um questionário aos actores-chave da comunidade (Juntas de Freguesia, Conselhos Executivos das Escolas, Organizações da Sociedade Civil e Empresas). Neste questionário foram abordadas várias áreas temáticas de análise, no âmbito das dimensões da sustentabilidade (emprego, acessibilidades e transportes, conciliação entre vida pessoal e familiar e vida profissional, habitação, cultura, desporto e lazer, saúde, serviços sociais, violência de género, Políticas Municipais, participação na vida pública e tomada de decisões e cooperação transnacional). Apesar dos repetidos esforços no envolvimento dos actores-chave locais, a taxa de resposta obtida foi extremamente baixa, o que levou a uma reformulação do cronograma inicialmente delineado e a uma mais profunda sistematização de dados estatísticos relacionados com as dimensões acima referidas e que complementem a visão dos actores. Existe, no entanto,



uma análise preliminar dos dados recolhidos. De referir que está prevista, numa segunda fase, uma auscultação aos municíipes que aprofunde a análise da realidade da igualdade de género no Concelho.-----

----- Cinco - De forma a tornar mais abrangente o Plano Municipal está simultaneamente a ser desenvolvido um estudo de diagnóstico a nível interno, financiado pelo Programa Operacional do Potencial Humano, tendo sido construídos os questionários de aplicação aos colaboradores e dirigentes e estando em fase de preparação a sua aplicação. Está ainda prevista, posteriormente à elaboração do diagnóstico, a realização de uma acção de formação interna, assente nas metodologias do Teatro do Oprimido que permitam a produção de uma peça de expressão dramática que evidencie o quotidiano das (des)igualdades de género. -----

----- Seis - Prevê-se que o Plano Preliminar para a Igualdade de Género, nas suas vertentes interna e externa, esteja concluído até ao final do corrente ano. -----

----- Sete - Encontra-se ainda prevista a realização de uma Assembleia Municipal temática integrada num Projecto desenvolvido pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, subordinada ao tema: "Igualdade na Diversidade, com vista a uma Sociedade Justa", que aguarda agendamento." -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- O **Senhor Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, após o que usaram da palavra os seguintes municíipes: -----

----- **Primeiro - Elisabete Palmer Manso Gato Spranger**, residente na Praceta dos Bombeiros Voluntários, lote quatro, terceiro esquerdo, na Cruz Quebrada/Dafundo, que começou a sua intervenção dizendo ser moradora no Bairro do Pombal, encontrando-se num processo de divórcio há quatro anos, tendo que deixar a sua casa por motivos de violência doméstica, pelo que veio à reunião para saber se se poderia candidatar a uma habitação para si e para o seu filho, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que não pode e visto estar a decorrer o processo de

divórcio, o Tribunal é que vai decretar quem é que fica com a casa.-----

-----**Segundo – Maria Silva da Conceição**, residente na Urbanização de São Marcos, Impasse Cidade Vitória, número sete, sétimo D, em Agualva/Cacém, que disse ter vindo à reunião por já estar inscrita no Observatório de Habitação há doze anos, em São Marcos. -----

-----Está reformada por invalidez, recebendo trezentos euros de reforma, tendo sido operada ao coração há cinco meses.-----

-----Saiu há cerca de cinco anos do Bairro J. Pimenta, depois esteve quatro anos em Porto Salvo e, actualmente, vive com o seu filho, já há um ano e tal.-----

-----Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse admitir que a Câmara Municipal possa ser tolerante, considerando que o facto de viver em São Marcos terá sido por razões que a obrigaram a sair do Concelho de Oeiras, sempre na expectativa de que poderia vir a receber uma casa da Câmara. -----

-----Não lhe pode garantir que a Câmara lhe dê uma casa, porque tem que se avaliar as situações existentes e há cerca de quatro mil famílias que fizeram um pedido de habitação no Departamento de Habitação, sendo sempre prioritária a situação de uma mulher, que tenha dois ou três filhos e que é despejada, do que uma pessoa sozinha na situação da munícipe que, apesar de tudo, vive na casa do filho. -----

-----Portanto, terá que aguardar e, se houver hipótese, será contactada.-----

-----**Terceiro – Maria Clotilde de Almeida Diniz de Carvalho Moreira**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, em Algés, que veio à reunião informar que vê pessoas a andarem no meio da rua de qualquer maneira, crianças de bicicleta e de skate a andarem em sentido contrário e não há nenhuma autoridade a chamar a atenção das pessoas nesse sentido.-----

-----Teve conhecimento que em Lisboa, quem atravessar fora das passadeiras, será penalizado, ou seja, paga uma multa. Não é esse pedido que vem fazer, mas é um perigo muito



grande, pelo que perguntou se não seria possível formar os jovens que estão no Programa Jovens em Movimento no sentido de sensibilizarem essas pessoas a alterarem o seu comportamento. ----

----- Em seguida, referiu que relativamente ao estacionamento abusivo não há ninguém que actue, estando muito expectante sobre o que ouviu dizer quanto à possibilidade da Parques Tejo poder vir a chamar à atenção das pessoas em relação a essa matéria.-----

----- Em relação à requalificação do UDRA, disse que agora é possível que venha a ser mais frequentado, agravando ainda mais o estacionamento abusivo, pelo que questionou da possibilidade de abrir o parque da ribeira ao domingo, das oito horas às vinte horas, gratuitamente, para que esses utilizadores não estacionem em segunda fila e quem não tivesse o carro a horas, era-lhe aplicada uma grande taxa e realizava-se algum dinheiro para se pagar o parque, tendo respondido o **Senhor Presidente** que as sugestões apresentadas tinham ficado registadas. -----

----- **Quarto – José Fernando Gonçalves Martins**, residente na Rua Francisco Manuel de Melo, número vinte e oito, segundo esquerdo, em Oeiras, que começou por dizer que gostaria que ficasse registado o seu agradecimento pela casa que lhe foi atribuída no Moinho das Rolas. --

----- Disse ainda que não vota nos partidos, vota nas pessoas e no Senhor Presidente votou sempre.-----

----- Continuando, disse ter enviado um fax ao Senhor Presidente e gostaria que lhe pudesse ser dada uma resposta, concluindo que a Câmara Municipal de Oeiras estava de parabéns e sobre o que a munícipe que o antecedeu referiu em relação ao estacionamento abusivo, disse que ele é um facto, mas não é culpa da Câmara, nem da Polícia, mas sim da falta de civismo.----

----- Respondendo a este munícipe o **Senhor Presidente** disse que, oportunamente, receberia resposta ao fax enviado.-----

9 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR RICARDO BARROS: -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros informou a Câmara que há um mês se detectou

uma descarga ilegal na Ribeira de Barcarena que contaminou a água da ribeira. -----

-----Foram contactadas as entidades respectivas e foi possível descobrir a causa, a qual teve a ver com uma descarga ilegal de uma estação de serviço da GALP, em Massamá, assim como também um colector de águas residuais em Sintra que estava obstruído e estava a provocar esse tipo de descargas. -----

-----Continuando, disse que quis dar essa nota porque, hoje em dia, é possível fazer isso com alguma facilidade, devido ao trabalho de limpeza das ribeiras e, pelo menos na área do território de Oeiras é fácil detectar onde podem surgir situações desse género, porque limpeza vai para lá do território de Oeiras de modo a permitir que mais facilmente se encontrem os infractores. -----

-----No mesmo dia em que aconteceu a descarga, foi no mesmo dia que foi detectada pelas autoridades competentes, em colaboração com a Câmara Municipal, acrescentando que as situações são detectadas em tempo real graças ao trabalho dos funcionários na limpeza das ribeiras. -----

-----Por último, informou que no próximo sábado terá lugar, pelas nove horas, a inauguração do Mercado Biológico de Algés, concluindo que já havia o de Oeiras. -----

10 - PROPOSTA Nº. 239/10 - INTERVENÇÃO PLÁSTICA COMEMORATIVA DO 25º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS E DA ESCULTURA DE HOMENAGEM AO ESCRITOR ANTÓNIO FELICIANO CASTILHO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO/RATIFICAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Mediante proposta de deliberação número trinta e dois, de dois mil e dez, aprovada em reunião de Câmara de treze de Janeiro de dois mil e dez, foi autorizada a adjudicação para a aquisição de serviços que consubstancia a concepção e execução da “Intervenção Plástica



comemorativa do Ducentésimo Quinquagésimo Aniversário do Município de Oeiras e a escultura de homenagem ao escritor António Feliciano Castilho, pelo valor global de um milhão duzentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A deliberação acima mencionada indicava que o prazo para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, a ser solicitados pela Divisão de Contratação Pública, seria de dez dias (úteis) a contar da respectiva notificação -----

----- Assim, no passado dia vinte e um de Janeiro de dois mil e dez, foi enviado ofício de adjudicação ao escultor Pedro Manuel Cabrita Reis, a solicitar os documentos de habilitação e a respectiva prestação de caução, correspondente a cinco por cento do montante de adjudicação. ---

----- No seguimento dessa notificação foi, no passado dia três de Fevereiro de dois mil e dez, solicitado por parte do adjudicatário, um pedido de prorrogação, num prazo adicional não inferior a cinco úteis para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, em virtude de não conseguir apresentar a garantia bancária no prazo determinado pela entidade adjudicante, ao abrigo do disposto no número três, do artigo octogésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos aplicável ex vi do número quatro, do artigo centésimo vigésimo sexto, do mesmo diploma.-----

----- Tal pedido foi aprovado pelo Senhor Presidente da Câmara, doutor Isaltino Afonso Morais, por despacho de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, em virtude do seu carácter excepcional e urgente. Assim e em face ao acima exposto, propõe-se: -----

----- Que a aprovação da prorrogação da data limite para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, deliberada pelo Senhor Presidente, doutor Isaltino Afonso Morais, por despacho datado de dia quatro de Janeiro de dois mil e dez, num prazo adicional não inferior a cinco dias úteis, seja ratificada, nos termos do número três, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro com as alterações da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

-----II - Relativamente à dúvida levantada na reunião anterior sobre a prorrogação de prazo, o **doutor Nuno Castro** esclareceu tratar-se de um ajuste directo com convite a uma única entidade.-----

-----Ainda que não estivesse previsto, em termos daquilo que seria mais lógico, não prejudicando só o erário público, mas também o tempo, em última instância, se não fosse prorrogável, não se podia adjudicar e tinha que se lançar um novo procedimento, exactamente igual, para o mesmo candidato.-----

-----Seria uma “pescadinha de rabo na boca” estar a anular um procedimento por não ser possível prorrogar o prazo e voltar a lançar exactamente o mesmo, porque como é com convite a uma só entidade isso seria possível, mas o que se iria obter nesse caso seria maior gasto financeiro e maior gasto de tempo no processo.-----

-----Intervindo, a **doutora Patrícia Saavedra** disse que decorreu o prazo normal habitual, ou seja, dez dias úteis, para a prestação de caução que resulta do próprio CCP - Código dos Contratos Públicos e, no decurso desse prazo, por ausência do escultor no estrangeiro, ele veio solicitar a prorrogação desse mesmo prazo em virtude de se encontrar ausente e não poder prestá-la.-----

-----O CCP, no seu artigo nonagésimo primeiro, número um, prevê que a adjudicação caducará caso o adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, não prestar em tempo, nos termos estabelecidos, a caução que lhe seja exigida.-----

-----É um poder discricionário que resulta no caso de ser um motivo atendível.-----

-----Ele veio solicitar em tempo e essa prorrogação foi submetida ao Senhor Presidente, uma vez que não era possível submeter em tempo ao Executivo Camarário e teria que ser sujeito a ratificação na reunião de Câmara seguinte.-----

-----Foi assim que decorreu e, juridicamente, a DCP nada tem a dizer sobre essa matéria a não ser que é perfeitamente aceitável.-----



----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não ter interpretações jurídicas. O artigo nonagésimo primeiro diz exactamente, o que a doutora Patrícia Saavedra acabou de ler, isto é, que não se faz a adjudicação. -----

----- É evidente que o que a doutora Patrícia Saavedra também referiu, tratando-se de um ajuste directo com consulta a um concorrente, por razões de autoria, levaria à renovação do procedimento. Mas não sabe por que é que o adjudicatário não apresentou a caução, ou não assinou o contrato no prazo em que o deveria fazer, porque podia prender-se por razões de qualificação que também estão associadas a esse processo de adjudicação. -----

----- Seja como for, na proposta que teve oportunidade de ler, ela não vinha com as devidas justificações, não vinha com a informação que foi agora apresentada, e só quis suscitar um esclarecimento cabal da questão, porque não é uma adjudicação qualquer, não é um montante insignificante, é um procedimento de excepção e requer também um tratamento de excepção, devendo haver uma justificação, um enquadramento, uma explicação ao nível de um tratamento excepcional e o que houve foi um tratamento normal, displicente. -----

----- A **doutora Patrícia Saavedra** esclareceu que a questão da não existência de concorrência nesse procedimento é importante. -----

----- Num outro ajuste directo com convite a uma entidade a importância da não prestação de caução no devido tempo e em conformidade prende-se com o facto de, se não o fizer por causa que lhe seja imputável e se não houver lugar a prorrogação de prazo para que tal aconteça, o que vai suceder é que essa adjudicação caducará e é adjudicado ao concorrente que está classificado em segundo lugar. Esta figura é importante para a concorrência. -----

----- No caso em análise é um procedimento que não tem concorrência. Ainda assim, é óbvio que as regras e o prazo serão para cumprir e só não seria atendível caso não fosse um motivo que o órgão com competência para a decisão de contratar entendesse que lhe seria imputável, ou não fosse em tempo e aí caducaria mesmo. -----

-----O pedido não foi extemporâneo, entrou em tempo e foi decidido pelo órgão com competência, ainda que parcial, pois estava sujeito a ratificação e foi devidamente autorizado. ---

-----Não lhe tendo sido dada qualquer explicação através da leitura da proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não saber se o senhor estava no estrangeiro e, por isso, impedido de prestar a caução, ou se simplesmente não tinha possibilidade de a apresentar por outras razões. Não se pode prosseguir com a adjudicação nesses termos, sendo indispensável saber se o escultor apresenta ou não a caução. Crê que esse problema está ultrapassado, mas melhor seria que isso estivesse cabalmente explicado na proposta que lhe foi submetida para apreciação. -----

-----Prosseguindo, disse que nesta adjudicação há outros aspectos a acautelar, como o facto de ter tudo pago antes de ter a obra, o que não é comum.-----

-----Usando da palavra, a **doutora Sílvia Breu** disse não ter tido oportunidade de estar presente na última reunião para explicar alguma coisa que estivesse menos clara. -----

-----Continuando, disse que junto ao processo da proposta de deliberação está a fundamentação jurídica para a prorrogação do prazo da entrega da caução ao abrigo do artigo octogésimo sexto do CCP. Por isso, do ponto de vista legal, a situação estava resolvida há quinze dias. -----

-----Uma outra questão levantada tinha a ver com a minuta do contrato e com a forma de pagamento que constava da proposta que falava em prestações em Janeiro e, como se estava a adjudicar em Março, não podia ser. -----

-----Naturalmente que os prazos que medeiam a apresentação das propostas e a sua aprovação pela Câmara, às vezes, ultrapassam aquilo que é a vontade do proponente e da Câmara e foi o que aconteceu. -----

-----A minuta contratual sofreu uma alteração ao abrigo daquilo que é permitido pelo CCP, que são ajustes à minuta e tem a ver com as formas de pagamento. Portanto, não vê como o



escultor pode ter o pagamento todo feito antes de entregar a obra. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a questão que levantou prendia-se com o artigo nonagésimo primeiro e numa abordagem ao octogésimo sexto que não tem a ver com as garantias, mas sim com outros aspectos, ou seja, a não apresentação de documentos de habilitação atempadamente também seria preocupante, e uma coisa é não serem entregues atempadamente, outra coisa é não haver a capacidade para os entregar e, no momento em que eles não estão no processo e não é dada qualquer explicação sobre o assunto, pode-se tirar a ilação que há a dificuldade de obter esses elementos, o que poria em causa o processo de adjudicação.-----

----- Recordando o que se tinha passado da primeira vez que olharam para este processo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que havia uma diferença entre as datas que estavam na própria informação e a data que aparecia no contrato. -----

----- Tem ainda uma preocupação associada a essa matéria que tem a ver com a questão do artigo do CCP dizer claramente que quando não se entrega com o prazo de dez dias deve fechar-se o processo e avançar com um novo procedimento.-----

----- Apesar de ser uma situação em que é ao mesmo concorrente, não sabe se o Senhor Presidente, por uma questão discricionária, pode despachar no sentido de prorrogar o prazo. -----

----- Tem verdadeiramente dúvidas, até porque enquanto Presidente da Agência para a Modernização Administrativa teve uma situação idêntica e a indicação que lhe foi dada foi que era ilegal. Está-se a falar de um montante muito elevado e pelo que a doutora Patrícia Saavedra disse, não lhe deu indicações muito claras que o entendimento jurídico estava completo. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** deu exemplo de um ajuste directo, que por razões materiais, com consulta a dois concorrentes e com prazo de entrega das propostas até às quinze e trinta de determinado dia, um concorrente entregou às dezoito e tal e o outro às vinte e tal, ambas por email. Foram excluídas as duas propostas e repetiu-se o procedimento aos mesmos

concorrentes. Havia urgência e questões de segurança envolvidas e, não obstante, o primeiro procedimento teve que abortar, por isso o caso vir no sentido das suas dúvidas. -----

-----Novamente intervindo, a **doutora Patrícia Saavedra** congratulou-se, em nome da Divisão de Contratação Pública, com a preocupação demonstrada pelo Executivo.-----

-----Em seguida, observou que a situação em análise é diferente da que o Senhor Vereador exemplificou relativamente ao prazo de entrega de propostas, onde não há discricionariedade possível, porque é um procedimento concorrencial, onde há duas entidades a concorrer e, embora seja um ajuste directo com convite a duas entidades, essa questão colocar-se-ia porque, de facto, a extemporaneidade é um elemento que compõe à exclusão de propostas.

-----Relativamente ao prazo de entrega de propostas, se um dos concorrentes, legitimamente, vier solicitar a prorrogação do prazo, está-se exactamente na mesma circunstância, desde que fundamentado, que a entidade aceite e que o pedido caia no âmbito de uma discricionariedade da entidade adjudicante.-----

-----A situação em análise é exactamente a mesma, com a particularidade que esse procedimento não tem concorrência.-----

-----Não é só entendimento seu, mas também da doutrina, nomeadamente do Professor Jorge Andrade Silva (no seu código anotado) e outros que têm descrito que, de facto, nessas circunstâncias, atendendo a vários critérios, sendo um deles, o factor de não haver concorrência e outro o custo e o interesse público que está associado ao facto de fechar um procedimento que, por motivo atendível, poderia prorrogar-se o prazo por mais um dia ou dois e o processo encerrar-se-ia a bom porto, que é o que se pretende e, sobre esse aspecto, não tem dúvidas da legalidade, concluindo que é um entendimento, mas, obviamente que aceitará outros, mas esse é o da Divisão de Contratação Pública.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse aceitar e justificação dada pela doutora Patrícia Saavedra, desde que ela fique associada à discussão da proposta, ao que a



Senhora Vereadora Anabela Pedroso disse achar fundamental que isso aconteça, inclusivamente por motivos do visto do Tribunal de Contas, porque da forma como foi explicado, forneceu um conjunto de argumentos que são absolutamente correctos e que vão criar condições para que a possam votar, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que esta discussão tem que ser associada ao processo que vai para o Tribunal de Contas. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

11 - PROPOSTA Nº. 240/10 - INTERVENÇÃO PLÁSTICA COMEMORATIVA DO 25º. ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS E DA ESCULTURA DE HOMENAGEM AO ESCRITOR ANTÓNIO FELICIANO CASTILHO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- Mediante proposta de deliberação número trinta e dois de dois mil e dez, aprovada em reunião de Câmara de treze de Janeiro de dois mil e dez, foi deliberada a adjudicação para a aquisição dos serviços de Concepção e Execução da “Intervenção Plástica comemorativa do Ducentésimo Quinquagésimo Aniversário do Município de Oeiras e da escultura de homenagem ao escritor António Feliciano Castilho: -----

----- Ao artista, Pedro Manuel Rodrigues Cabrita Reis, pelo valor global de um milhão duzentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Verificando-se que o artista Pedro Manuel Rodrigues Cabrita Reis, já comprovou a prestação da caução, em tempo e em total conformidade. -----

----- Dois - Propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta de contrato de prestação de serviços objecto do presente procedimento e que se a seguir se transcreve, a qual, considerando o lapso de tempo entre a data da proposta e a presente aprovação, contém, nos termos do artigo nonagésimo nono, do CCP, ajustamentos quanto à forma de pagamento, mantendo-se integralmente o preço já anteriormente

aprovado, bem como as restantes condições previstas na proposta e caderno de encargos.” -----

----- “Contrato de Prestação de Serviços número... de dois mil e ... -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante ou entidade adjudicante;-----

E, -----
..., com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária;--- é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “...”, precedido do procedimento por ..., com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho do ..., datado de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: ----

----- Cláusula Primeira-----

----- Objecto-----

O presente contrato tem por objecto a realização ..., nas condições estabelecidas na sua proposta,



nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução das prestações do presente contrato é -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de ..., acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de ..., num montante total de; -----

b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras a seguir estabelecidas e após o visto do Tribunal de Contas:-----

a - duzentos e cinquenta mil euros, com a entrega da memória descritiva e esboço desenhado da “Intervenção plástica/escultórica comemorativa do Ducentésimo Quinquagésimo Aniversário da atribuição do Foral do Município de Oeiras”; -----

b - duzentos e cinquenta mil euros, com a entrega de desenhos da obra “Intervenção plástica/escultórica comemorativa do Ducentésimo Quinquagésimo Aniversário da atribuição do Foral do Município de Oeiras”, acompanhado das indicações técnicas, área de implantação, características que o terreno deverá apresentar para a implantação e bem assim indicação dos pontos de alimentação eléctrica; -----

c - trezentos e vinte e cinco mil euros, com a entrega e implantação da obra “Intervenção plástica/escultórica comemorativa do Ducentésimo Quinquagésimo Aniversário da atribuição do Foral do Município de Oeiras; -----

d - duzentos e vinte e cinco mil euros, com a entrega da memória descritiva e esboço desenhado

da obra escultórica de homenagem ao escritor António Feliciano Castilho; -----
e - duzentos mil euros, com a entrega da obra escultórica de homenagem ao escritor António
Feliciano Castilho. -----

- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela
dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: ... -----
- d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de ..., de acordo com o
Plano Plurianual de Investimentos (ou deliberação da Assembleia Municipal ou artigo vigésimo
segundo, do cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho). -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente
contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante ... número ...,
no montante de ..., prestada em ... de ... de dois mil e ..., pelo -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal da Comarca de ..., com
expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos
ao caderno de encargos; -----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados
pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é



determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida, em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- a) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- b) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e ... -----

Pelo primeiro outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo segundo outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante(s)." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

12 - PROPOSTA Nº. 285/10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM PESSOAS SINGULARES – APOIO AOS MEMBROS DA CÂMARA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um – Introdução:-----

-----Nos termos do Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos dos Municípios, aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e pela Lei número sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, o Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores podem constituir gabinetes de Apoio. -----

-----À presente data a constituição dos Gabinetes de Apoio revelam-se insuficientes para garantir o adequado acompanhamento pelos membros da Câmara, carecendo de apoio e realização de trabalhos técnicos por pessoas com habilitações académicas adequadas para os pelouros que lhes foram confiados, bem como de apoio administrativo para o efeito. -----

-----Mais se tem constatado que os Gabinetes de Apoio carecem de apoio administrativo, de forma a garantir a célere comunicação e agilização de procedimentos internos. -----

-----Tratando-se de necessidades imperiosas que garantam o adequado acompanhamento da actividade dos membros da Câmara, e considerando que se trata de uma área de actuação em que o apoio técnico e administrativo se assume como vital, torna-se necessário providenciar que estas tarefas sejam asseguradas por pessoas singulares.-----

-----O trabalho a realizar não tem subordinação jurídica, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dado que não só o Município não dispõe de postos de trabalho disponíveis para o efeito, bem como o processo de recrutamento se afigura moroso.-----

-----Era habitual o Município de Oeiras recorrer ao pessoal dos quadros da Câmara para o preenchimento destas funções. Dá-se a circunstância que nos últimos anos são muitas as carências de pessoal com que o Município se depara, o que se agravou com a nova legislação sobre recrutamento de pessoal, a qual se apresenta morosa e retardadora do preenchimento de



postos de trabalho.

----- Com efeito, desde dois mil e seis a dois mil e nove o Município perdeu um total de trezentos e noventa colaboradores, dos quais só vieram a ser substituídos duzentos e dezoito, o que representa uma diminuição de cento e setenta e dois colaboradores. A considerável redução na força de trabalho do Município veio a gerar sérios constrangimentos em áreas mais sensíveis, designadamente, o apoio jurídico e administrativo. A título de exemplo, saliento que nesse hiato temporal, o Município de Oeiras deixou de contar com a colaboração de treze Juristas e de setenta e três Administrativos.

----- No caso concreto do Gabinete da Presidência verifica-se que, desde dois mil e seis a dois mil e nove, saíram doze colaboradores, cinco dos quais deixaram efectivamente de colaborar com o Município e os restantes foram afectos a outras unidades orgânicas.

----- Nesta conformidade, vem-se pela presente solicitar a autorização da celebração até catorze contratos de prestação de serviços com pessoas singulares, na modalidade de avença, com vista a assegurar o apoio técnico e administrativo ao Gabinete da Presidência, Vice-Presidência e aos Senhores Vereadores com pelouro.

----- Dois - Enquadramento Legal:

----- A presente proposta de deliberação atende ao disposto nos seguintes diplomas legais:

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro;

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e

nove, de trinta e um de Dezembro.

-----Três - Considerações gerais quanto à celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com pessoas singulares;

-----Com a entrada em vigor, no dia quatro de Setembro de dois mil e nove, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, a celebração de contratos de avença e de tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, depende de deliberação favorável do Órgão Executivo.

-----Assim, quando se comprove ser impossível ou inconveniente a prestação de serviços por uma pessoa colectiva, poderá o Órgão Executivo deliberar favoravelmente a celebração de contratos de tarefa e avença com pessoas singulares.

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, os contratos de prestação de serviços celebrados com a Administração Pública apenas podem ter lugar quando, cumulativamente, se verificarem os seguintes requisitos:

-----a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

-----b) O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva;

-----c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;

-----d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.



----- Assim, em regra, os contratos de prestação de serviços devem ser realizados por pessoa colectiva, a não ser que excepcionalmente se comprove ser tal impossível ou inconveniente. -----

----- Conforme já mencionado, actualmente o Município de Oeiras não dispõe de colaboradores titulares de relação jurídica de emprego público que possam ser afectos aos Gabinetes dos Membros da Câmara, bem como não dispõe de postos de trabalho disponíveis nos Gabinetes para o devido provimento por trabalhadores titulares de relação jurídica de emprego público. -----

----- Acresce que, as funções a desempenhar pelos técnicos e pelos administrativos têm iminentemente um grau de confiança pessoal, profissional e política. O grau de confiança, pessoal, profissional e política assume um papel crucial no âmbito da assessoria aos Membros da Câmara, dado tratar-se de uma colaboração no exercício da potestas pública, na participação de formulações das políticas sectoriais e no controlo do cumprimento dos objectivos e programas. --

----- Com efeito, a assessoria em causa cruza a esfera política com a confiança política, sendo vital para a prossecução do interesse público. Por esta razão, a assessoria que ora se pretende dificilmente seria exequível se de pessoa colectiva se tratasse. -----

----- Para além do mais, o trabalho a realizar nos Gabinetes de Apoio aos Membros da Câmara não tem subordinação, pelo que se afigura inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. -----

----- Desta forma, afigura-se impossível ou inconveniente o recurso à contratação de uma pessoa colectiva, pelo que se considera legal a autorização de celebração de contratos de tarefa e de avença com pessoas singulares, ao abrigo do disposto no artigo trigésimo quinto, número quatro, da LVCR. -----

----- Quatro – Proposta: -----

----- Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos

conjugados do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro e da alínea b), do número dois e do número quatro, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro: -----

----- Autorizar a celebração até catorze contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com pessoas singulares, para apoio técnico e administrativo aos membros da Câmara, até ao prazo de três anos, sendo o preço mensal devido aos assessores técnicos até ao montante máximo de dois mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos e aos administrativos até ao montante máximo de mil e duzentos euros. -----

----- Prevê-se que o encargo anual global da celebração das avenças, se preenchidos na totalidade, com os assessores técnicos será na ordem de cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove euros e setenta e dois cêntimos, e com os administrativos será de cem mil e oitocentos euros, a satisfazer na rubrica económica zero um ponto zero um ponto zero sete da orgânica funcional trezentos e trinta e um (pessoal em regime de tarefa ou avença) do Extra Plano.”-----

----- II – Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** salientou que a mesma já foi objecto de adiamento, no entanto, continua com dúvidas. -----

----- Salientou que a proposta faz alusão a um número de catorze pessoas, pelo que gostaria de saber se neste momento as mesmas já estão identificadas, esclarecendo o **Senhor Presidente** que ainda não, porque têm que ser publicados avisos, mas na proposta está tudo bem explicado quando se diz o seguinte: “...o Município perdeu trezentos e noventa colaboradores, dos quais só vieram a ser substituídos duzentos e dezoito...”, isto em três anos, o que quer dizer que tem uma diminuição de cento e setenta e dois funcionários, dos quais em termos de Juristas são menos treze, Administrativos menos setenta e três.-----

----- Só do Gabinete do Presidente da Câmara entre dois mil e seis e dois mil e nove saíram doze e desses cinco saíram mesmo do Município, os outros sete saíram do Gabinete do



Presidente da Câmara, para irem trabalhar para outros serviços da Câmara Municipal.-----

----- O que acontecia há uns tempos atrás, era o Presidente da Câmara e os Vereadores, se necessário, recrutarem funcionários dos serviços para os seus gabinetes, mas, neste momento, não há essa hipótese, uma vez que os serviços também estão exauridos.-----

----- Ora, do que se trata, é de catorze unidades que são para o seu Gabinete, visto que neste momento só duas é que estão afectas, mas que estão noutras serviços, daí ter-se chegado a uma situação de bloqueio, sendo que para estes catorze foi feito um levantamento, de modo a que os gabinetes possam funcionar, concluindo que é essa a situação.-----

----- De novo no uso da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** inquiriu no sentido de saber, quantas pessoas é que o Senhor Presidente e Senhores Vereadores com pelouros podem ter nos seus gabinetes, retorquindo o **Senhor Presidente** que são os necessários, mas pode esclarecer. Nestas questões as reacções são contrárias conforme é a situação da oposição, sendo por essa razão que os partidos políticos, as câmaras municipais e a política está da forma em que se encontra.-----

----- Acrescentou, que, este género de propostas não precisavam de vir à Câmara Municipal, porque só passou a ser obrigatório, de acordo com a Lei que foi publicada em Setembro, ou seja, até essa data era uma competência do Presidente, a partir daí, foi objecto de alteração. - -----

----- Quando esta questão era da sua competência exclusiva e que não precisava de aprovação da Câmara Municipal para esse efeito, perdeu doze funcionários e não preencheu os lugares à toa, o que significa que quando a competência era exclusivamente sua nunca exagerou.

----- Prosseguindo, disse que em matéria de pessoal é muito rigoroso e é tão rigoroso, que o Senhor Vereador Ricardos Barros faz parte do Executivo desde Outubro de dois mil e nove e ainda não tem adjunto e não o tem, pela razão de que por vezes a tendência que existe é para nomear clientelas partidárias, uma vez que este é um lugar político e, por isso, bastava um

despacho seu, uma vez que nomeia quem quiser para seu adjunto, acrescentando que a secretaria deste Senhor Vereador é uma funcionária da Câmara, quando esse lugar é de nomeação livre, contudo, entendeu que um Vereador com pelouros, que tem responsabilidade, deve de ter alguém que o acompanhe e que conheça os serviços da Câmara Municipal e não alguém que venha aprender, porque aí seria o Vereador a trabalhar para ela, o que quer dizer que há rigor.

Estranha este tipo de questões, porque foi dispensando pessoas e por isso necessita de elementos no seu Gabinete, porque a situação é de rotura, não aguenta mais e dessa forma não é possível trabalhar.

O mesmo acontece no Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, onde existiam juristas e no espaço de dois anos ficou reduzido a dois, andando-se a fazer “outsourcing” no escritório de advogados, no valor de cento e sessenta mil euros, que daria para pagar a oito juristas.

A certa altura aconteceu o mesmo com Cantoneiros e Jardineiros, agora é com Técnicos Superiores, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que não é isso que está em causa, atalhando o **Senhor Presidente** que o que está em causa é o funcionamento da Câmara.

De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que esta questão seria mais fácil, quando o Senhor Presidente a resolia através de um despacho, continuando, disse que apoia tudo o que seja para dar as melhores condições de funcionamento a quem tem que dirigir o dia a dia da Câmara, isso não está em causa.

Agora, há legislação que enquadra toda essa actividade e que está muito bem evocada na proposta apresentada, através de uma informação repleta de preceitos legais e a primeira pergunta que lhe ocorre, é se esses catorze elementos estão dentro dos limites estabelecidos no artigo septuagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove que é o diploma legal que é evocado para se fazer a proposta, sendo esta a primeira questão sobre a qual gostaria de ser



esclarecido, observando o **Senhor Presidente** que está tudo respeitado, está tudo dentro dos limites, até mesmo do ponto de vista financeiro, não é necessário fazer nenhuma alteração, uma vez que esta situação está prevista nas GOP's, para além de que, quando foi feito o Orçamento, já se teve em conta a necessidade de contratação de avençados.

Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** colocou uma outra dúvida que se prende com a Lei duzentos e nove, de dois mil e nove, que também já foi referida, mais propriamente no seu artigo sexto, que refere que a celebração de contratos de avença e tarefa só são possíveis se houver decisão favorável do Órgão Executivo porque lhe parece ser o enquadramento da proposta.

No entanto, esse contrato tem a identificação das entidades que o estabelecem, ou seja, a Câmara por um lado e os contratados por outro, ficando sem saber, embora esteja a deduzir que esses são catorze novos, para além dos que estão, neste momento, nos Gabinetes, muitos ou poucos não interessa, mas gostaria de saber se esses são novos elementos, argumentando o **Senhor Presidente** que a finalidade é contratar catorze funcionários dentro das categorias de técnicos superiores e apoio administrativo que não estão na Câmara, são para contratar.

De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** solicitou ao Senhor Presidente que lhe diga, se os catorze elementos em cima dos que já cá estão, se estão em conformidade com a dotação que está definida no artigo septuagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, na nova redacção que lhe é dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois e que diz o seguinte: "... Os Presidentes de Câmaras Municipais podem constituir um gabinete de apoio pessoal ...", observando o **Senhor Presidente** que tem que estar, voltando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se calhar não está e sente-se no direito de ser esclarecido relativamente a essa matéria, porque precisa de estar confortável, uma vez que está a contribuir com a sua decisão para uma coisa que é legal, atalhando o **Senhor Presidente** que o

Senhor Vereador está-se a referir a um gabinete de apoio pessoal, mas uma coisa é gabinete de apoio pessoal, outra é gabinete de apoio técnico, secretariado, etc., são coisas distintas.-----

-----Voltando novamente ao artigo septuagésimo terceiro o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o Município com mais de cem mil eleitores, o Presidente de Câmara tem direito a um Chefe de Gabinete, dois Adjuntos e dois secretários, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não é disso que se está a falar, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a ser assim então não tem esse enquadramento, por isso gostaria de saber qual é e o porquê de estar invocado na proposta o regime jurídico aprovado pela Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, esclarecendo a **doutora Rosa Lopes** que essa Lei está mencionada na proposta a título introdutório, parecendo-lhe que está bastante claro, quando diz "...À presente data a constituição dos gabinetes de apoio revelam-se insuficientes...", ou seja, neste momento e como o Senhor Presidente à pouco referiu alguns dos gabinetes dos Senhores Vereadores, como por exemplo do Senhor Vereador Ricardo Barros, não têm a devida constituição, mesmo aquela que é mínima ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove. -----

-----O que se pretende com esta proposta não é recrutar trabalhadores ao abrigo da Lei cento e sessenta e nove e nem cumprir as exigências dessa Lei relativamente a essa matéria. ----

-----Como o Senhor Presidente disse e muito bem, do que se trata é de assessoria técnica, isto é, contratos de tarefa e avenças que são regulados pela Lei dos Vínculos Carreiras e Remunerações e pelo Código de Contratos Públicos, que são situações absolutamente distintas. -

-----Acrescentou, ainda, que há uma questão que poderá ter escapado, mas que é importante que seja referenciada, ou seja, poder-se-iam preencher postos de trabalho no mapa de pessoal, como o Senhor Vereador disse na última reunião, por via dos concursos de recrutamento que neste momento estão a terminar, mas, na sua opinião, não fará muito sentido, por isso o Senhor Presidente mandou elaborar esta proposta. Quando se trata de cargos de confiança política, porque se estaria a onerar o mapa de pessoal da Câmara e o orçamento com o



recrutamento de determinado tipo de trabalhadores, sendo certo que o vínculo que está a ser proposto, é um vínculo absolutamente precário, pela razão de que ele vai terminar no final do mandato e os trabalhadores que aqui são colocados, são obrigatoriamente afastados da colaboração prestada ao Município. -----

----- Do ponto de vista daquilo que é onerar o orçamento municipal, esta é uma proposta mais eficiente do ponto de vista de gestão pelo facto de se estar a recrutar e a aditar postos de trabalho ao mapa de pessoal, para fazer face a essas necessidades sentidas pelo actual Executivo e que podem ser sentidas de maneira diferente no mandato futuro. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** observou que esta proposta é exactamente igual, a uma da Câmara Municipal de Lisboa, só com a diferença de que em Oeiras são catorze e em Lisboa são uns cento e cinquenta. -----

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referindo que este pedido de contratação escapa aos limites estabelecidos no artigo septuagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, ao que a **doutora Rosa Lopes** esclareceu que não tem nada que ver com esses limites, até porque o vínculo que está associado à constituição dos gabinetes, nos termos do artigo septuagésimo terceiro é o da comissão de serviço e, neste caso concreto trata-se de contratos de tarefa e avença e não de comissões de serviço, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que isso não fica claro, argumentando o **Senhor Presidente** que a diferença é simples, ou seja, pode contratar por avença um jurista para o seu gabinete através de um escritório de advogados a pagar-lhe cem mil euros por ano, ou pode contratar o mesmo jurista por avença a pagar-lhe trinta mil euros por ano, acrescentando que gostaria que os Senhores Vereadores imaginem ter um jurista na Câmara a ganhar cinco mil euros por mês, ao lado dos outros que ganham mil e duzentos ou mil e quinhentos euros, a fazerem o mesmo trabalho, sendo essa a questão. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se a

identificação dos contratados tem que vir obrigatoriamente à reunião, observando a **doutora Rosa Lopes** que ainda não, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que ainda não, ou nunca virá, esclarecendo a **doutora Rosa Lopes** que se a proposta for aprovada não terá que vir, argumentado o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a proposta é uma autorização de cabimento orçamental para uma determinada operação de contratação.

-----De forma a esclarecer esta questão o **Senhor Presidente** referiu que na Lei anterior todos os recursos humanos eram geridos pelo Presidente da Câmara.

-----Com a nova Lei são atribuídas uma série de competências à Câmara Municipal, designadamente a decisão de contratar e de abrir um concurso público para preenchimento de vagas.

-----Gostaria de afirmar, que foi um exemplo o facto da Câmara Municipal até agora, nunca ter usado da prerrogativa de contratar pessoal e, neste momento, há Vereadores que não têm adjunto, nem secretária.

-----A seguir deu o exemplo dos SMAS, onde há uma vaga para Director-Delegado há três meses e sabe que noutras câmaras municipais já estaria preenchido há muito tempo, mas em Oeiras está vago, devido ao facto de ainda não ter encontrado alguém com o perfil adequado para aquele cargo, o que quer dizer que isso vem demonstrar o rigor como essas realidades são encaradas.

-----No caso concreto que está em análise, se a Lei diz que uma vez escolhidas as pessoas para o preenchimento destes lugares, tem que vir a reunião de Câmara, certamente que virá.

-----Prosseguindo, a **doutora Rosa Lopes** frisou que o procedimento que vai decorrer, será através de ajuste directo não simplificado até aos vinte e cinco mil euros, visto que é um valor anual mais ou menos previsto, sendo que a entidade competente para autorizar o procedimento é a entidade competente para autorizar o montante da despesa, no caso não terá que vir à Câmara, exactamente pelo motivo que está a referenciar, desde que a proposta seja



aprovada, argumentando o **Senhor Presidente** que se tiver que vir a reunião de Câmara vem, não há problema nenhum.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que, para a aquisição de serviços, de bens, ou de empreitadas, para a realização de despesas, há os “plafonds” que são de Lei, há as competências do Órgão, do Senhor Presidente e há as competências do Órgão que foram delegadas no Senhor Presidente, estas são as regras, logo, é só ter as situações em funcionamento.-----

----- A **doutora Rosa Lopes** esclareceu que a proposta veio a reunião, porque a aprovação de abertura de procedimentos com vista à contratação em regime de tarefa e avença, nos termos da Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações, com a sua adaptação à Lei das Autarquias Locais, obriga a que seja a Câmara a aprovar, quando se tratam de pessoas singulares, que é o caso, se fossem pessoas colectivas não teria que vir à Câmara. -----

----- Reportando-se às palavras do Senhor Presidente quando disse que poderia fazer uma adjudicação do contrato de avença a uma sociedade de advogados, se calhar a onerar mais o orçamento municipal, não teria que vir à Câmara. -----

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que o CCP não é para aqui chamado, observando a **doutora Rosa Lopes** que é, visto que o procedimento é uma aquisição de serviços, portanto, tem que ser chamado na condução do procedimento de adjudicação, o que está aqui é uma autorização para a abertura dos procedimentos, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que nesse sentido quase que mais valia que viessem à Câmara os contratos que na sequência de tudo isso fossem celebrados. Esses sim, parece-lhe que se enquadram no artigo sexto do Decreto-Lei duzentos e nove, argumentando a **doutora Rosa Lopes** que seria mais perverso, porque a ideia é recolher autorização prévia em termos de contratos celebrados, porque no momento em que ele é celebrado e conduzido está-se a criar expectativas. -----

-----A ideia do legislador foi evitar o prolongamento dos contratos de avença, que eram verdadeiras situações laborais, que não é o caso que está a ser discutido, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que já foram eliminados muitos contratos de avença, sendo esta também uma das orientações, embora esse tipo de contratos só existissem no Departamento de Projectos Especiais, mas também estão a ser todos eliminados, referindo a **doutora Rosa Lopes** que estes eram celebrados com pessoas singulares e eram tacitamente renováveis, não é o que se passa no caso em apreciação, visto que vai ficar definido numa cláusula contratual, que acabam no “terminus” do mandato.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** observou que não quer dizer que esses catorze lugares sejam preenchidos, porque alguns são lugares que exigem alguma especificidade.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que os gabinetes de alguns Senhores Vereadores não estão preenchidos por culpa de ninguém, mas sim porque ainda não foi encontrada a pessoa certa, o que segundo o **Senhor Presidente** traduz o rigor e que não se está aqui para pagar ordenados a pessoas que não trabalham, porque não está para satisfazer clientela, visto que o que muitas vezes está subjacente a essas discussões, é quem é que os vai preencher, mas não está preocupado com isso, porque quem vem para a Câmara é para trabalhar, para o aliviar a si e aos Senhores Vereadores e fazerem o que têm que fazer, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que nunca ouviu qualquer comentário em relação aos adjuntos, ou assessores, sendo evidente que a escolha é efectuada por quem precisa desse apoio. -----

-----A propósito deste assunto, o **Senhor Presidente** referiu que o facto de não estarem preenchidos traduz uma postura, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que para si já não tem discussão, só teria discussão, interpretando bem ou mal, se a questão tivesse um enquadramento e se estivessem a furar esse enquadramento, daí pretender esclarecer a situação, mas foi remetido para tal o cento e sessenta e nove, onde vê que há dotações que davam para



encaixar esses catorze lugares, por isso é que pretende saber se esses são os que já cá estão, ou se são outros além desses, porque no seu conjunto já não dava, mas se é como o Senhor Presidente disse ficava mais descansado. -----

----- No que diz respeito ao artigo sexto do Decreto-Lei duzentos e nove, que se reporta à aprovação dos contratos pelo Órgão Executivo, mas não é isso que se está a aprovar, porque se trata de um processo que vai dar origem a um procedimento de contratação de serviços, interrompendo a **doutora Rosa Lopes** para dizer que isso só revela boa vontade da parte do Senhor Presidente, porque trazer o contrato já com o procedimento desenvolvido, iria criar expectativas a alguém que, eventualmente, poderia não ser aprovado pelo Executivo. -----

----- Os contratos, se o Senhor Presidente assim o entender, podem no futuro vir à reunião, mas primeiro quer garantir que não se vai criar expectativas no âmbito dos procedimentos que se vão desenvolver e que a Câmara possa não aprovar no futuro, sendo essa a questão, no fundo pode-se chamar uma autorização prévia. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que a leitura que faz do artigo sexto não é essa, mas que a decisão de contratar tem que ser precedida de autorização do Executivo. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** passou a ler o referido artigo que diz: "...A celebração de contratos de avença e de tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no número quatro, do artigo trigésimo quinto da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, depende de deliberação favorável do Órgão Executivo...", argumentando o **Senhor Presidente** que para si essa questão tem que ser autorizada, porque não se desenvolve um procedimento, sem estar previamente autorizado. -----

----- Ao contrário seria a Câmara brincar com a vida das pessoas ao abrir um procedimento e depois virem argumentar que a Câmara não sabe o que anda a fazer, portanto, da forma que está vincula o Executivo, concluindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a

questão prende-se só pelos montantes. -----

-----III – A Câmara, por maioria com abstenção dos Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Jorge Jacob e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

13 - PROPOSTA Nº. 286/10 - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA SOCIEDADE COMERCIAL OEIRAS PRIMUS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal número noventa e um, de dois mil e nove, de onze de Fevereiro de dois mil e nove e da deliberação da Assembleia Municipal número quinze, de dois mil e nove, de dezasseis de Março de dois mil e nove, que aprovaram a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participar com o município de Oeiras na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do município para a concepção, construção, instalação e conservação de dois Estabelecimentos de Ensino e dois Centros Geriátricos.-----

-----Considerando que é entendimento da Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho de Administração da Sociedade Comercial Oeiras Primus, que os respectivos órgãos da empresa tenham mandatos que acompanhem o ciclo eleitoral autárquico; -----

-----Considerando, ainda, que por força do estipulado na alínea cinco ponto cinco e seis ponto um do acordo de Accionistas, de Cooperação Técnica, Económica e Financeira, compete à Câmara Municipal de Oeiras indicar o presidente da mesa da Assembleia-Geral e um elemento para o Conselho de Administração. -----

-----Tendo em conta, ainda, que nos termos do estipulado no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea i) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente nomear e exonerar (...) os representantes do Município nos



órgãos de outras empresas, cooperativas, fundações ou entidades em que o mesmo detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado. -----

----- Em face do exposto, proponho: -----

----- Aprovar a nomeação do Arquitecto Alfredo Romano Castro para a presidência da mesa da Assembleia-Geral; -----

----- Aprovar a nomeação Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz como membro efectivo e permanente do Conselho de Administração da referida sociedade comercial.”

----- II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram seis votos a favor, dois votos contra e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

14 - PROPOSTA Nº. 287/10 - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA SOCIEDADE COMERCIAL OEIRASEXPO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da deliberação da Câmara Municipal número seiscentos e sete, de dois mil e oito, de vinte e cinco de Junho de dois mil e oito e da deliberação da Assembleia Municipal número setenta e oito, de dois mil e oito, de vinte e oito de Julho de dois mil e oito, que aprovaram a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participar com o município de Oeiras na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos para a construção, instalação e conservação do Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte e do Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela. -----

----- Considerando que é entendimento da Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho de Administração, da Sociedade Comercial OeirasExpo, que os respectivos órgãos da empresa tenham mandatos que acompanhem o ciclo eleitoral autárquico; -----

----- Considerando ainda que por força do estipulado na alínea cinco ponto quatro e seis ponto um do acordo de Accionistas, de Cooperação Técnica, Económica e Financeira, compete à

Câmara Municipal de Oeiras indicar o presidente da mesa da Assembleia-Geral e um elemento para o Conselho de Administração. -----

-----Tendo em conta, ainda, que nos termos do estipulado no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea i), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente nomear e exonerar (...) os representantes do Município nos órgãos de outras empresas, cooperativas, fundações ou entidades em que o mesmo detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado. -----

-----Em face do exposto, proponho: -----

----- Aprovar a nomeação do Arquitecto Alfredo Romano Castro para a presidência da mesa da Assembleia-Geral;-----

----- Aprovar a nomeação Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz como membro efectivo e permanente do Conselho de Administração da referida sociedade comercial.”

-----II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram seis votos a favor, dois votos contra e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

15 - PROPOSTA Nº. 288/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO “CASA DO PARQUE” – PROJECTO PARTILHAR, OUVIR E REFLECTIR: ---

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução: -----

-----O Centro de Acolhimento Temporário Casa do Parque é uma IPSS, pertencente à Associação para os Direitos dos Menores e da Família, que tem por objectivo acolher crianças com idades entre os zero e os doze anos, desprovidas de um meio familiar adequado e equilibrado, vítimas de negligência, abandono, maus tratos físicos e psicológicos. A sua



implementação deve-se a uma conjugação de esforços entre a CMO e a Associação acima referida, continuando a Edilidade a manter um apoio permanente em diversas vertentes. -----

----- Nesta sequência, a Instituição vem solicitar o apoio financeiro da CMO para o desenvolvimento de um projecto que pretende promover nas crianças acolhidas no Centro o direito à palavra e à participação. -----

----- Tem por base a experiência realizada num dos Centros de Acolhimento da Associação “Casa de Cedofeita”, no Porto, assente numa metodologia inovadora denominada “Movimento da Escola Moderna”. -----

----- Nesta metodologia são privilegiados os valores humanos da justiça, reciprocidade e solidariedade, que promovem, desde cedo, que as crianças sejam implicadas na dinâmica de funcionamento dos Centros de Acolhimento, levando à consciencialização dos valores democráticos. -----

----- Com base neste Movimento, defende-se que devem ser as crianças, juntamente com o adulto de referência a organizarem, interajudarem e participarem nas diferentes vivências do dia a dia. -----

----- Este modelo educativo é essencial para o crescimento pessoal e social das crianças do Centro, cujos direitos foram desrespeitados nas suas vivências familiares anteriores. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Considerando o apoio que a Autarquia vem prestando a esta Instituição, nomeadamente, para o desenvolvimento de actividades promotoras do crescimento físico e emocional das crianças, e o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco- A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro propõe-se:

----- Dois.um – A atribuição de um subsídio ao Centro de Acolhimento Temporário “Casa do Parque” no valor de mil trezentos e setenta e cinco euros, para apoio à implementação deste

Projecto, considerando a importância que o mesmo poderá ter no desenvolvimento pessoal e social das crianças aqui acolhidas, e o sucesso que obteve na “Casa de Cedofeita”. -----

-----Dois.dois - Comunicação à Instituição; -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 289/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS PARA APOIAR O POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Objectivo da medida proposta: Apoiar o funcionamento do Posto Médico da Junta de Freguesia de Caxias. -----

-----Antecedentes: Informação número catorze, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude – Saúde. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro – Lei das Autarquias Locais.-----

-----Introdução:-----

-----A Junta de Freguesia de Caxias inaugurou, em Outubro de dois mil e nove, um Posto de Atendimento Médico e de Enfermagem que tem como finalidade melhorar o acesso da população de Caxias aos cuidados básicos de saúde. Estes são disponibilizados gratuitamente para os utentes mais carenciados, e consistem em serviços de enfermagem (injecções, pensos, medição da tensão arterial, avaliação da glicemia e vacinação) e consultas de saúde familiar. -----

-----Proposta:-----

-----Tendo em consideração que este projecto contribui significativamente para a



melhoria da prestação de cuidados de saúde à população da Freguesia de Caxias, constituindo-se como um serviço de proximidade que poderá favorecer toda a população, em particular aquela que tem a sua mobilidade condicionada e que apresenta menores recursos económicos, propõe-se:

----- Dois.um - A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de oito mil e cem euros, à Junta de Freguesia de Caxias, com a finalidade de apoiar o funcionamento do seu Posto de Atendimento Médico e de Enfermagem;

----- Dois.dois - Comunicação à Junta de Freguesia de Caxias;

----- Dois.três - Pagamento sequente.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

17 - PROPOSTA Nº. 290/10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA PARA DESENVOLVER O PROJECTO “EUROPEAN ALLIANCE AGAINST DEPRESSION”:

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução:

----- A depressão é uma patologia médica crónica, bastante frequente na medicina geral e familiar e que acarreta custos sociais elevados.

----- Consciente desta situação, a Comissão Europeia reconheceu a depressão e o suicídio como problemas de saúde pública prioritários, emitindo recomendações no sentido da promoção e prevenção da saúde, nomeadamente, a criação de redes transeuropeias.

----- Nesta sequência, foi criado o Projecto European Alliance Against Depression, que se apresenta como o primeiro programa de acção transeuropeu na área da depressão e envolve, actualmente, dezoito parceiros europeus de dezasseis países, para além de representantes da Organização Mundial de Saúde.

----- Em Portugal, o Projecto é coordenado pela Faculdade de Ciências Médicas, contando

com um consultor dos Estados Unidos da América e tem como principais objectivos a detecção precoce da depressão, a prevenção do suicídio e a optimização da prestação de cuidados a doentes deprimidos. -----

-----Nesta sequência, em dois mil e oito, foi estabelecido um protocolo de colaboração entre a Autarquia e a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, a propor o desenvolvimento das seguintes linhas de intervenção:-----

-----a) Campanha de informação e sensibilização sobre a doença, dirigida à população em geral e a grupos de risco e informação sobre os tratamentos disponíveis na comunidade;-----

-----b) Programa de formação, dirigida aos profissionais de saúde e de acção social, entre outros; -----

-----c) Programa de promoção da avaliação e intervenção com grupos de risco (jovens, idosos, grávidas e puérperas e, ainda, pessoas que apresentem tentativas de suicídio recorrentes).

-----Para o ano dois mil e dez prevê-se a realização das seguintes acções: -----

-----a) Elaboração, produção e divulgação de novos materiais de informação e sensibilização;-----

-----b) Realização de diversas acções de formação para profissionais de saúde e acção social;-----

-----c) Tradução de diversos materiais, pela Faculdade de Ciências Médicas; -----

-----d) Criação de um modelo de intervenção em meio escolar - Projecto “Y”;-----

-----e) Realização de diversas reuniões para preparação das diversas acções supramencionadas.-----

-----Dois - Proposta: Fase ao exposto, propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio à Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Departamento de Saúde Mental, no valor de cinco mil euros, para apoio ao desenvolvimento do Projecto “European Alliance Against Depression”, de forma a dar



prossecução a todas as actividades programadas e ao estabelecido no Protocolo;

Dois.dois - Comunicação à Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa – Departamento de Saúde Mental;

Dois.três - . Pagamento sequente.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**18 - PROPOSTA Nº. 291/10 - UDRA - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO DESPORTIVO -
APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHOS NÃO CONTRATUAIS, SUPRIMIDOS E
ALTERADOS:**

I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“O Departamento de Projectos Especiais no âmbito das suas atribuições está a acompanhar a obra em epígrafe, adjudicada pelo valor de duzentos mil seiscentos e dezasseis euros e setenta e nove cêntimos, ao consórcio Playpiso, Sociedade Anónima / Construhiper, Limitada, na sequência de concurso público, publicado em Diário da República a vinte e três de Março de dois mil e nove.

No decorrer da obra surgiu a necessidade de proceder a alterações nos trabalhos a executar pela Construhiper e pela Playpiso, no decurso da empreitada, motivadas por diversas situações imprevistas, conforme pareceres da Fiscalização do LEMO de quatro de Dezembro de dois mil e nove e de onze de Dezembro de dois mil e nove, e informação número oitenta, de dois mil e dez, do Departamento de Projectos Especiais / Núcleo de Projecto.

A natureza dos trabalhos alterados e suprimidos insere-se nas previsões legais que enquadram a execução da empreitada, nomeadamente no disposto nos artigos tricentésimo septuagésimo e tricentésimo septuagésimo nono, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, bem como nos poderes de conformação consignados no artigo tricentésimo segundo e seguintes do mesmo Código.

-----Do balanço dos trabalhos não contratuais, suprimidos e alterados pelas duas empresas do consórcio resulta trabalhos não contratuais no valor de quarenta mil seiscentos e quarenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos e de trabalhos suprimidos e alterados no valor de – quarenta mil setecentos e dezasseis euros e vinte e dois cêntimos, de cujo balanço resulta uma valor negativo de sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos, a favor do Município.--

-----Assim, e em face ao acima exposto propõe-se: -----

----- A aprovação da proposta de trabalhos não contratuais, suprimidos e alterados no valor de acordo com a presente informação e os Pareceres da Fiscalização a cargo do LEMO, de acordo com o artigo tricentésimo septuagésimo, número um, conjugado com o artigo tricentésimo septuagésimo nono, números um e dois do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.”-----

-----II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que a mesma não tem os anexos, os seja, o relatório do LEMO.-----

-----Observou que ela assenta em alterações de trabalhos a mais e a menos, o que globalmente dá uma redução, não significando que esteja em conformidade com os aspectos legais, porque o relatório do LEMO é que há-de dizer se os trabalhos foram considerados a mais, ou os que foram considerados a menos e se se enquadraram dentro do que o CCP considera como tal.-----

-----De modo a esclarecer a questão o **arquitecto Pedro Carrilho** disse que se trata da substituição de um muro “M quatro” por um de “M dois”, ou seja, foi um muro que não foi necessário fazer-se e por esse motivo fez-se outro, assim como, a drenagem do campo também deixou de ser com uma inclinação de quatro faces, considerando-se que o suficiente seria com duas. -----

-----Acrescentou, ainda, que também foi preciso fazer uma ligação da bomba eléctrica, uma vez que tem que haver rede de rega, e feitas as contas acabaram por sobrar sessenta e seis



euros.-----

----- Após este esclarecimento o **Senhor Vereador Amílcar Campos** leu o seguinte: "...são trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade, não estejam previstas no contrato e que: -----

----- a) – Se tenham tornado necessários à execução da mesma obra na sequência de uma circunstância imprevista.-----

----- b) – Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objecto de contrato, sem inconvenientes graves para o dono da obra, ou embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra...”, acrescentando que de outro modo constituiria um objecto de uma outra empreitada.-----

----- Continuando, disse que se isso é fácil de demonstrar, porque é que não se demonstra, sendo certo que é isso que está no relatório do LEMO. -----

----- Referiu, ainda, que pretendia votar a favor, na convicção de que se trata de facto de trabalhos a mais, argumentando o **arquitecto Pedro Carrilho** que o referido muro “M quatro” limitava o campo. -----

----- Quando se começou a mexer nele caiu, daí ter que se fazer outro que não estava no sítio do “M quatro”, ou seja, o que se passou, foi como se estivesse a efectuar a recuperação de uma Igreja, só se começa a ver o telhado, quando é retirada a cobertura.-----

----- Por outro lado, conseguiu-se suprimir um outro muro, porque também há a questão de trabalhos que podem ser equivalentes, daí, a substituição do muro “M dois”, pelo “M quatro” e não substituir muros por cadeiras, ou candeeiros.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que o relatório do LEMO, ou qualquer outra fiscalização nessas circunstâncias, teria que dizer quais foram as situações imprevistas para haver uma alteração ao projecto. No caso em concreto, o projecto previa que houvesse um determinado muro, sendo suposto que o mesmo ficasse, etc.. ---

-----Acrescentou, ainda, que se o LEMO é quem faz a fiscalização, tem que demonstrar primeiro, que esses trabalhos obedecem ao estipulado no artigo tricentésimo septuagésimo.-----

-----De qualquer modo, para que fique mais elucidado em relação a este assunto, gostaria de ter em seu poder o relatório do LEMO, ficando o arquitecto Pedro Carrilho de lho fornecer.---

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

19 - PROPOSTA Nº. 292/10 – RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009 DA SANEST:

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

20 - PROPOSTA Nº. 293/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO JOGO “O MISTÉRIO DO MARQUÊS DE POMBAL”:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito do programa das comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho de Oeiras, foi produzido um jogo de tabuleiro intitulado “O Mistério do Marquês de Pombal”. -----

-----Foram produzidos mil exemplares do jogo num projecto que teve um custo global de vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis euros (IVA incluído). O custo unitário do jogo ficou em vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos (IVA incluído). -----

-----Tendo em atenção estes pressupostos, e considerando ser possível, desde já, a comercialização do jogo, propõe-se que ao abrigo do disposto no artigo décimo sexto, números um e dois, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro e no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da Lei das Autarquias Locais, o valor mínimo de venda ao público seja de trinta euros, com IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 294/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “CUSTOM CIRCUS” PARA APOIO AO 1º.“OEIRAS BAND SESSIONS”:-----



----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: Viabilização do Projecto Primeira “Oeiras Band Sessions” - Concurso de Bandas do Concelho de Oeiras, no ano de dois mil e dez.-----

----- Antecedentes: Informação número quinze, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude – Núcleo de Juventude.-----

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal: “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.-----

----- Um - Introdução:-----

----- A Primeira “Oeiras Band Sessions”, traduz-se na realização de um concurso de bandas oriundas do Concelho com vista a tornar pública a produção musical destas bandas, estimular a criação artística dos jovens e promover o intercâmbio sócio-cultural entre os demais intervenientes. Para a efectivação deste projecto, o Núcleo da Juventude, propõe associar-se à associação cultural sem fins lucrativos “Custom Circus”, dado ser uma companhia vocacionada para a arte do espectáculo, designadamente, na vertente musical, que instalou o seu espaço cénico num dos armazéns experimentais-multidisciplinares existentes em Queijas, Concelho de Oeiras. Esta parceria visa a cooperação na efectivação do concurso de bandas, ao nível da elaboração de proposta de normas, divulgação, promoção de materiais gráficos e de imagem, comunicação dos mesmos, audição de diversas bandas do Concelho (eliminatórias), elegendo um número de bandas finalistas, disponibilização de um recinto para a operacionalização das diversas fases do concurso em epígrafe, e co-produção conjunta com a Autarquia de um espectáculo final a realizar no Concelho, de onde surgirá a designada banda vencedora.-----

-----Este concurso de bandas não só é uma oportunidade única para a divulgação dos talentos dos mais jovens, como permite desenvolver um trabalho contínuo com estes, almejando o seu crescimento ao nível nacional, elevando, simultaneamente, o nome do Concelho de Oeiras como principal promotor de jovens talentos. -----

-----Dado que o objectivo primordial deste projecto visa a divulgação e promoção dos jovens talentos, mais do que a atribuição de prémios monetários, a banda vencedora será premiada com a atribuição de uma sala de ensaios insonorizada, disponível durante um ano (vinte e quatro horas por dia) e participação no CD “Oeiras Band Sessions”. -----

-----Dois - Proposta: Face ao exposto, propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de doze mil setecentos e oitenta euros, à Associação “Custom Circus”, destinado a apoiar a Primeira “Oeiras Band Sessions” – Concurso de Bandas do Concelho de Oeiras, no ano de dois mil e dez; -----

-----Dois.dois - Comunicação à “Custom Circus”; -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 295/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE BARCARENA, PARA CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO TECTO DA NAVE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O protocolo número duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e sete, assinado entre a CMO e a Fábrica da Igreja Paroquial da Igreja de São Pedro de Barcarena teve como objectivo a execução de acções de conservação e restauro no interior da Igreja de São Pedro de Barcarena, designadamente do Tecto da Nave, estimadas em trezentos mil euros. -----

-----De acordo com os termos desse protocolo ficou estabelecida a comparticipação por parte da CMO da totalidade do valor acima referido. -----

-----Através dos registos números cinquenta e cinco mil duzentos e oito, de vinte e dois



de Setembro de dois mil e nove e sessenta e oito mil e oitocentos, de dez de Dezembro de dois mil e nove, a Fábrica da Igreja Paroquial veio solicitar pagamentos, que totalizam o valor de oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis euros, conforme cópia das facturas números mil e vinte e três, de dois mil e nove (de vinte e dois Setembro), mil e dezoito, de dois mil e nove (de trinta e um de Agosto), mil e vinte e seis, de dois mil e nove (de trinta de Setembro) e mil e trinta e sete, de dois mil e nove (de trinta de Outubro), da firma adjudicatária, a “H Tecnic, Construções, Limitada”.-----

----- Conforme informação número cento e vinte, de dois mil e dez, do Departamento de Projectos Especiais / Núcleo de Projecto e em virtude dos trabalhos correspondentes estarem realizados, propõe-se: -----

----- - O pagamento de oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis euros, à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Barcarena no âmbito do protocolo número duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e sete.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**23 - PROPOSTA Nº. 296/10 - ANULAÇÃO DA VENDA DO FOGO SITO NO Bº. DO POMBAL,
RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, 9, 2º. ESQº. EM OEIRAS AO AGREGADO FAMILIAR
DE SABINO GOMES BARBOSA:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação trezentos e noventa e sete, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e dos despachos nela exarados, propõe-se a anulação da venda do fogo sito no Bairro do Pombal, Rua Vasco da Gama Fernandes, nove, segundo esquerdo, em Oeiras, ao agregado familiar de Sabino Gomes Barbosa, constante na proposta de deliberação número seiscentos e vinte e nove, de dois mil e oito da reunião de nove de Julho, bem como, anulação do processo de aquisição.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

24 - PROPOSTA Nº. 297/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, 8B, PORTELA DE CARNAXIDE, AO AGREGADO DE MARIA DOLORES PEREIRA RUIVO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Tendo como referência a Informação número seiscentos e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, e considerando: -----
-----Tratar-se de uma isolada com vulnerabilidades a nível económico e social; -----
-----Verificar-se a incapacidade de continuar a habitar o local onde residia, na Praia da Cruz Quebrada, (primeira) barraca, face às últimas intempéries, propõe-se: -----
-----Um - A atribuição do fogo T Zero supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Maria Dolores Pereira Ruivo;-----
-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e dez.”-----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 298/10 - RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO DO ESPAÇO SITO NO LARGO FRANCISCO LUCAS PIRES, Nº. 7-A, CDH DO POMBAL, EM OEIRAS, COM O “CLUBE KUNG FU HON LONG” E A CEDÊNCIA À “POMBAL XXI – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Bº. DO POMBAL E BENTO DE JESUS CARAÇA”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O espaço sito no Largo Francisco Lucas Pires, número sete-A, CDH do Pombal, foi cedido gratuitamente, ao Clube Kung Fu Hon Long, conforme contrato celebrado em dez de Dezembro de dois mil e três, destinando-se o espaço cedido exclusivamente à instalação de ginásio e à prossecução dos fins do clube compatíveis com os usos e capacidade projectadas para o mesmo – conforme cláusula terceira.-----
-----Visitado o espaço em Setembro de dois mil e nove, conforme se infere da informação



número trinta, de dois mil e nove/jv, foi constatada a existência de balneários masculinos e femininos, uma sala de direcção, um ginásio, uma sala de arrumos e uma outra sala de tratamentos/enfermaria, estando nesta última sala montado um “negócio” de massagens e tratamentos orientais com preçário exposto por consulta e tratamento.-----

----- Tendo-se comprometido o antedito Clube a não aplicar o espaço a fim diverso do expresso na cláusula terceira e tendo-se verificado o desacordo da utilização, proponho que esta Câmara Municipal, delibere: -----

----- - Resolver o contrato de comodato celebrado com o Clube Kung Fu Hon Long, nos termos do artigo milésimo centésimo quadragésimo, do Código Civil;-----

----- - Comunicar, oficiosamente, a deliberação tomada ao comodatário; -----

----- - Autorizar a cedência da fracção A, correspondente à cave do prédio sítio no Largo Francisco Lucas Pires, número sete, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número três mil seiscentos e cinquenta e dois, à “Pombal Vinte e Um - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça” que, desde há bastante tempo tem vindo a considerar exíguas as instalações cedidas por esta Câmara Municipal e sitas na Rua António Macedo, número oito, Bairro do Pombal, as quais deverá libertar, logo que aquelas lhe sejam entregues; -----

----- - Comunicar à Divisão de Gestão de Património e ao Serviço de Notariado Privativo a deliberação tomada.” -----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou qual foi a reacção do Clube Kung Fu Hon Long, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que chegaram à conclusão que aquelas instalações não têm condições para a prática desportiva porque não tinha pé direito e tinha pilares no meio e a única coisa que faziam era a actividade regular do clube em termos de assembleias-gerais, reuniões de direcção e acções de formação.-----

----- Como a Câmara tem um conjunto de espaços muito mais funcionais, nomeadamente

o Gabinete de Apoio à Juventude, o Auditório da Biblioteca, o Auditório do Alto da Barra, ou o Auditório do Estádio Municipal, poderão utilizá-los a custo zero, enquanto não se encontrar um espaço de menor dimensão e mais adequado, de modo a que possam ter a sua sede no Bairro do Pombal, tanto mais que a prática desportiva é feita no Pavilhão Comunitário gerido pela Junta de Freguesia de Oeiras, podendo, futuramente, praticar num dos pavilhões que a Câmara está a construir nas escolas do Concelho, designadamente na Escola de Porto Salvo. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** considerou que ao serem cedidas essas instalações à “Pombal Vinte e Um – Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça” não se criou com isso um outro problema, já que percebeu que o Kung Fu estava em incumprimento, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que efectivamente estava em incumprimento e inicialmente referiam que a Câmara não estava a resolver o contrato no prazo estipulado para o efeito e referido no Contrato de Comodato, por isso, teve que dizer que a questão não era formal, mas uma entidade que era financiada pela Câmara, tinha obrigação de prestar um serviço público, porque por essa razão a Autarquia celebrou um Contrato de Comodato e se chegou à conclusão que o objectivo que tinha com a cedência do espaço não estava a ser eficaz ou eficiente, não é fundamental accionar uma acção de despejo ou a resolução do contrato, mas encontrar conjuntamente novas soluções e, por outro lado, se há uma Associação no Bairro que tem vindo a solidificar a sua existência e se tem levado a efeito um conjunto de iniciativas e de actividades com moradores do Bairro, justifica que a Câmara procure uma solução no mesmo. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que lhe chamou a atenção o facto de estar na proposta a palavra negócio entre aspas, inquirindo se é alguma coisa esquisita, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que como estão ligados às filosofias chinesas praticam massagens, mas o objectivo da Câmara quando cedeu o espaço foi para que eles conseguissem encontrar forma de que os jovens do Bairro tivessem acesso a uma prática desportiva que se



entendia ser integradora, a Câmara respeita que façam as massagens, até para receita do Clube, mas não foi esse o objectivo quando celebrou com eles o Contrato de Comodato. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que a Bancada do PSD se congratula com a proposta, porque enquanto autarca da Freguesia acompanhou o trabalho desenvolvido pela Associação Pombal Vinte e Um e eles são merecedores de um espaço pelo trabalho que têm desempenhado. - -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**26 - PROPOSTA Nº. 299/10 - REQTº. Nº. 9144/09 APENSO AO PROCº. 4725/93 – (41º. VOL) -
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 16/01 – LAGOAS PARK –
PORTO SALVO - TEIXEIRA DUARTE, S.A.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Solicitou a Teixeira Duarte – Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, na qualidade de titular do alvará de loteamento número dezasseis, de dois mil e um (Lagoas Park), localizado em Porto Salvo, a sua alteração. -----

----- O requerido foi objecto de análise, traduzida nas informações números seiscentos e vinte e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Licenciamento e Apoio às Actividades Económicas -Urbanismo, de catorze de Janeiro e mil duzentos e setenta e cinco, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de vinte e oito de Janeiro, através das quais se verificou que a alteração proposta incide sobre as infra-estruturas nas zonas situadas junto aos lotes dezoito e dezanove, cujos edifícios se encontram em construção, e que implicará na redução do número de lugares de estacionamento à superfície. Ainda de acordo com as referidas informações, mantém-se cumprida a dotação de estacionamento prevista no regulamento do Plano de Pormenor da Área Ocidental de Porto e no regulamento do alvará para os lotes em apreço. Assim, em termos urbanísticos, nada obsta à sua aprovação, pelo que se enquadra no

regime constante do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, sendo aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número dezasseis, de dois mil e um, localizado em Porto Salvo, em face do conteúdo das informações técnicas acima referidas. -----

----- Comunicar à empresa requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 300/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS – CAPITAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o terceiro trimestre de dois mil e nove. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta e sete mil quatrocentos e dois euros e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 301/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS – CORRENTE:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o terceiro trimestre de dois mil e nove. -----



----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de três mil setecentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

29 - PROPOSTA Nº. 302/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA – CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e nove.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dois mil duzentos e vinte e cinco euros e setenta e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

30 - PROPOSTA Nº. 303/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA – CORRENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e nove.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas,

submete-se à aprovação do Executivo a transferência de mil seiscentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (mil trezentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (duzentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 304/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS – CAPITAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e nove. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de nove mil cento e quarenta e três euros e quinze cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 305/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS – CORRENTE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o quarto trimestre de dois mil e nove. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de onze mil novecentos e trinta e sete euros



e um cêntimo, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (dez mil quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil quatrocentos e setenta euros e setenta e um cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

33 - PROPOSTA Nº. 306/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA - CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

34 - PROPOSTA Nº. 307/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA - CORRENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra o relatório de

actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez.” -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quatro mil oitocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (quatro mil setecentos e sessenta e sete euros e trinta e três cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (noventa e três euros e noventa cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 308/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE – CAPITAL: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o último trimestre de dois mil e nove. -----
-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil trezentos e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 309/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE – CORRENTE: -----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o último trimestre de dois mil e nove. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de onze mil quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (dez mil duzentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil duzentos e quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 310/10 – REQTº.S Nº.S 16099/09 E 771/10 APENSOS AO PROCº. Nº. 19/08
LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
ISIDRO AFONSO, LDª. – LINDA-A-VELHA:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

38 - PROPOSTA Nº. 311/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- No âmbito do Protocolo assinado com a Fundação Marquês de Pombal, para a gestão da Ludoteca, encontra-se prevista a atribuição de verba por parte do Município, de acordo com orçamento apresentado pela Fundação (Cláusula Sexta, parágrafo único).-----

----- A Ludoteca da Fundação Marquês de Pombal constitui um importante recurso na

veiculação de aprendizagens informais junto das crianças que ali se dirigem, a par das aprendizagens curriculares, tendo-se tornado um agente local significativo no âmbito da intervenção sócio-educativa da área da Outurela/Portela durante o período lectivo e, particularmente, durante as férias escolares. -----

-----No ano lectivo de dois mil e seis - dois mil e sete, a Ludoteca contou um aumento do número de crianças utilizadoras, na faixa dos quatro aos treze anos, relativamente aos anos anteriores, facto decorrente do encerramento do ATL da Associação APOIO que existia na zona. Esta situação vem implicando a necessidade de aumento do subsídio anual desde dois mil e oito, sendo que no ano transacto foi atribuído o valor de sessenta e cinco mil e setecentos euros. -----

-----Para o presente ano lectivo, mantém-se o desenvolvimento das actividades de acordo com as quatro áreas de intervenção prioritária, mais concretamente, as áreas da família, escola e comunidade, pessoal e social, criatividade e expressões e leitura, escrita e novas tecnologias, Projecto designado de “Caixinha de Emoções”. -----

-----Após análise dos valores executados em dois mil e nove, constantes no orçamento da Ludoteca e valores previstos para dois mil e dez, verifica-se um ligeiro aumento que decorre da conjuntura global actual. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Assim, na sequência do protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Fundação Marquês de Pombal, e de modo a apoiar o desenvolvimento das actividades previstas (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), propõe-se: -----

-----Dois.um. A atribuição de um subsídio à Fundação Marquês de Pombal, no montante de sessenta e sete mil setecentos e setenta e dois euros e sessenta e um cêntimos; -----

-----Dois.dois – Comunicação à Fundação;-----



----- Dois.três – Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 312/10 – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - RUA PEDRO REINEL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Foi apresentada por um munícipe, proposta para atribuição do topónimo “Pedro Reinel”, a um arruamento na Freguesia de Linda-a-Velha, e que não foi ainda objecto de designação toponímica. -----

----- Tendo esta sugestão merecido acolhimento por parte dos serviços, e obtido o parecer favorável da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, proponho à Câmara que delibere aprovar o topónimo a seguir discriminado:-----

----- Rua Pedro Reinel – Cartógrafo – Arruamento com início na Rua Luis de Camões e fim sem saída.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

40 - PROPOSTA Nº. 313/10 - ABATE DE BENS OBSOLETOS SEM RECEITA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

----- Um - O armazém número quarenta e dois, afecto à Divisão de Gestão Patrimonial, sito no Alto dos Barronhos em Carnaxide, está ocupado com diversos bens provenientes de diferentes serviços da Câmara Municipal de Oeiras e das EB Um do Concelho; -----

----- Dois - Os referidos bens, apresentados na listagem junta ao processo estão completamente destruídos sem qualquer utilidade para as actividades desenvolvidas pelo Município ou por qualquer outra instituição; -----

----- Três - À data, o valor contabilístico dos bens em questão é de trinta e quatro euros e trinta e sete cêntimos. Propõe-se:-----

----- O abate, ao Património da Câmara, dos bens constantes na listagem junta ao processo e consequente actualização do inventário.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 314/10 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE A BENJAMIM OLIVEIRA NANDE: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia nove de Fevereiro de dois mil e dez, foi depositado na conta deste Município o valor de sessenta e oito euros e noventa e um cêntimos, para pagamento das facturas oito biliões um milhão dezasseis mil quinhentos e noventa e quatro e oitocentos milhões cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis, respeitantes ao consumo de água dos meses de Janeiro e Setembro de dois mil e oito, em nome de Benjamim Oliveira Nande. -----

-----Tendo sido anulada pelos Serviços Municipalizados, a factura oitocentos milhões cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis, que ascendia ao valor total de dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos, incluindo custas e juros vencidos, deverá ser providenciada a devolução ao interessado (Benjamim Oliveira Nande), do valor em causa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 315/10 - REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO INDEVIDAMENTE POR ANA RITA SIMÕES GOMES: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia dezanove de Novembro de dois mil e nove, a Senhora Ana Rita Simões Gomes, efectuou via Multibanco o pagamento da factura número dez milhões novecentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e oito (consumo de água), no valor de trinta e três euros e setenta e seis cêntimos, em nome de Maria Domingues Silva, devida nesta data no Serviço de Execuções Fiscais. -----

-----Por ter anteriormente (dezanove de Novembro de dois mil e nove), depositado na



conta deste Município o mesmo valor (trinta e três euros e setenta e seis cêntimos) para pagamento da mesma dívida (depósito este não identificado), deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe (Ana Rita Simões Gomes) do valor em causa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 316/10 - REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO INDEVIDAMENTE POR GLORIA CAETANO CRUZ: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No dia quatro de Fevereiro de dois mil e dez, a Senhora Gloria Caetano Cruz recebeu a citação para pagamento da factura número onze milhões trezentos e trinta e três mil oitocentos e noventa de consumo de água no valor de quarenta e um euros e noventa e três cêntimos. -----

----- Por posteriormente (dezanove de Fevereiro de dois mil e dez), ter depositado na conta deste Município, para pagamento da mesma, por lapso, um valor superior (quarenta e três euros e noventa e três cêntimos) deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe da diferença em causa (dois euros).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

44 - PROPOSTA Nº. 317/10 – ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO EMITIDO POR MARIA CRISTINA DOS SANTOS MENDES RODRIGUES CORREIA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Pelo serviço de Tesouraria foi dado conhecimento que Maria Cristina dos Santos Mendes Rodrigues Correia, pagou a guia zero um-trezentos e quarenta e sete (Tarifa de Conservação de Esgotos) em nome de Maria Cristina dos Santos Mendes, com o cheque número nove biliões trezentos milhões cento e sessenta e três, do Santander Totta, no valor de oitocentos e vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos, tendo sido devolvido por falta/insuficiência de

provisão.-----

-----Propõe-se assim, nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita do valor de oitocentos e vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 318/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA OEIRAS (AMNO):-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

46 - PROPOSTA Nº. 319/10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE ACÇÃO EDUCATIVA - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINÁVEL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um – Nota introdutória:-----

-----Em matéria de acção educativa e do acordo de cooperação estabelecido com o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Solidariedade e Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Município de Oeiras é responsável por colocar e gerir o pessoal não docente (Assistentes Operacionais na área da Acção Educativa) nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública. -----

-----As necessidades efectivas dos estabelecimentos são determinadas por rácios de pessoal de apoio educativo face ao número de alunos inscritos (Portaria número mil e quarenta e nove-A, de dois mil e oito, de dezasseis de Setembro), rácios esses que deverão ser cumpridos ao



longo do ano lectivo. -----

----- Para fazer face a estas necessidades, não passíveis de ser determinadas à priori, bem como à possível necessidade de substituição de trabalhadores ao longo do ano lectivo, por situações imprevistas, cumprindo o acordo estabelecido, é indispensável abrir procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para esta categoria. -----

----- Dois - Enquadramento legal:-----

----- No que respeita ao enquadramento legal, o procedimento concursal para recrutamento com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; - Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; - Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----

----- Três - Da relação jurídica a constituir:-----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será o contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo determinável, com vista à satisfação de necessidades futuras e impossíveis de identificar presentemente, como sejam a substituição directa ou indirecta de trabalhador ausente, ou que, por qualquer razão se encontre

temporariamente impedido de prestar serviço (alínea a), do artigo nonagésimo terceiro, do RCTFP), bem como, fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do órgão ou serviço (alínea h), do artigo nonagésimo terceiro, do RCTFP).-----

-----Quatro - Do tipo de procedural concursal: -----

-----Sempre que se verifique esta opção, a tramitação do procedimento concursal (artigo quadragésimo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro) implicará a articulação entre fases, independentes umas das outras, passando-se à seguinte sempre que se verifique que a anterior não satisfez a necessidade, são elas:-----

-----a) Consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC); - -----

-----b) Procedimento Concursal para Constituição de Reservas de Recrutamento.-----

-----Considerando que de acordo com orientação da DGAEP (Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público) a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) encontra-se temporariamente dispensada, até à publicitação do primeiro procedimento concursal, e que o procedimento anteriormente aberto para constituição de reservas de recrutamento já esgotou as reservas por via de necessidades manifestadas em estabelecimentos de ensino, poderemos avançar para o Procedimento Concursal para Constituição de Reservas de Recrutamento.-----

-----Cinco – Proposta:-----

-----Nestes termos, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- A abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinável, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área da Acção Educativa nos termos



referenciados na informação número duzentos e oitenta e um, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de dez de Março.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 320/10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES PERMANENTES DOS SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um – Nota introdutória: -----

----- No âmbito da Reforma da Administração Pública assistiu-se a alterações significativas no que respeita à gestão de recursos humanos, com a entrada em vigor de inúmeros diplomas legais que vêm em absoluto alterar o paradigma da Administração Pública.-----

----- Nesse domínio, o Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas. -----

----- Face às necessidades de recrutamento manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Plano de Recrutamento foram contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal postos de trabalho não ocupados, ou ocupados temporariamente através de relações jurídicas de emprego a termo certo com duração superior a cinco anos, tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos referidos postos de trabalho por trabalhadores contratados por tempo indeterminado, a fim de colmatar necessidades permanentes de recursos humanos do Município, a saber:-----

----- - três Técnicos Superiores na área da Engenharia Electrotécnica;-----

----- - um Técnico Superior na área da Segurança Social;-----

----- - um Técnico Superior na área das Relações Públicas;-----

----- três Assistentes Técnicos na área da Acção Educativa; -----

----- cinquenta e dois Assistentes Operacionais na área da Limpeza Urbana; -----

----- cinco Encarregados Operacionais na área da Limpeza Urbana.-----

-----Dois - Enquadramento legal -----

-----No que respeita ao enquadramento legal, o procedimento concursal para recrutamento com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; -----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----

-----Três - Da relação jurídica a constituir: -----

-----A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços. -----

-----Quatro - Do tipo de procedural concursal: -----



----- O tipo de procedimento concursal revestirá a modalidade de Procedimento Concursal Comum, cuja tramitação do procedimento concursal (artigo quarto da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro) implicará a articulação entre fases, independentes umas das outras, passando-se à seguinte sempre que se verifique que a anterior não satisfez a necessidade, são elas:-----

----- a) Consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC); -----

----- b) Procedimento Concursal Comum. -----

----- Considerando que não existem reservas de recrutamento do Município, ou que estando os procedimentos a terminar as reservas de recrutamento que daí resultarão não serão suficientes para preencher as necessidades aprovadas em Plano de Recrutamento e Mapa de Pessoal, considerando ainda que de acordo com orientação da DGAEP (Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público) a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) encontra-se temporariamente dispensada, até à publicitação do primeiro procedimento concursal, encontram-se reunidas as condições para que o Município avance para o Procedimento Concursal Comum. -----

----- Cinco – Proposta: -----

----- Nestes termos, e de acordo com o número um, do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

----- - A abertura de seis procedimentos concursais, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos referenciados na informação número duzentos e oitenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de oito de Março, para preenchimento dos sessenta e cinco postos de trabalho aí mencionados.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 321/10 - PROPOSTA DE LIMITES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO A PROPOR NA FASE DE NEGOCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Nota introdutória: -----

-----A presente proposta visa, de acordo com a Lei de Vinculação, de Carreiras e Remunerações na alínea a), do número um, do artigo quinquagésimo quinto, em conjugação com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à sua adaptação à Administração Autárquica, solicitar autorização e apontar as delimitações das posições remuneratórias a propor aos candidatos apurados nos lugares de vinte e sete procedimentos concursais que se encontram em fase final. -----

-----Dois - Enquadramento legal:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, a negociação do posicionamento remuneratório, atenderá aos seguintes diplomas: -----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----

-----Três - Proposta: -----



----- Nestes termos, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

----- Posições e níveis remuneratórios referentes a trinta e dois procedimentos concursais, nos termos referenciados na informação número trezentos e vinte, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de dezassete de Março.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

49 - PROPOSTA Nº. 322/10 - REQTº.S Nº.S 12745/09 E 725/10 APENSOS AO PROCº. 7589/96 – (17º. VOL) - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/99, REAPRECIAÇÃO DE PARECER - VECTOR TÁCITO, LDª. – QUEIJAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela empresa Vector Tácito, Limitada e Outros, na qualidade de proprietários dos lotes um a sete, inseridos na urbanização titulada pelo alvará de loteamento número um, de noventa e nove, localizado em Queijas, foi solicitada a sua alteração.-----

----- O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação técnica número treze mil novecentos e quarenta e seis, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dez de Novembro, através da qual se verificou que a alteração proposta incide na marcação de uma zona dos lotes de moradias unifamiliares (um-sete) fora do polígono de implantação passível de construção em cave; no acréscimo global de duzentos e dez metros quadrados na a.b.c. - área bruta de construção e cento e cinco metros quadrados na área de implantação (mais trinta metros quadrados na a.b.c. e mais quinze metros quadrados na área de implantação, de cada lote), com uma variação de treze vírgula seis por cento na a.b.c. e na área de implantação total. Neste contexto, a proposta não mereceu

acolhimento, tendo sido proposto o seu indeferimento nos termos do artigo centésimo, do C.P.A..

-----Pela informação técnica número mil oitocentos e setenta e oito, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de nove de Fevereiro, e nos termos do artigo centésimo primeiro, do C.P.A., foi analisado o pedido de reapreciação da proposta apresentada, a qual não alterou em nada a análise efectuada em informação anterior.----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

-----O indeferimento do pedido de alteração do alvará de loteamento número um, de noventa e nove, localizado em Queijas, na Rua Almada Negreiros, em face do conteúdo das informações citadas;-----

-----Comunicar aos requerentes o teor da presente deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 323/10 - APROVAÇÃO DE NORMAS DE ADESÃO E FUNCIONAMENTO DA 1ª. EDIÇÃO DO CONCURSO DE BANDAS DO CONCELHO DE OEIRAS “OEIRAS BAND SESSIONS”: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: Viabilização do Projecto Primeira “Oeiras Band Sessions” – Concurso de Bandas do Concelho de Oeiras, no ano de dois mil e dez. -----

-----Antecedentes: Informação número quinze, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude – Núcleo de Juventude. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal: “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de



natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra".-----

----- Um - Introdução:-----

----- A Primeira “Oeiras Band Sessions”, traduz-se na realização de um concurso de bandas oriundas do Concelho com vista a tornar pública a produção musical destas bandas, estimular a criação artística dos jovens e promover o intercâmbio sócio-cultural entre os demais intervenientes. Para a efectivação deste projecto, o Núcleo da Juventude, propõe associar-se à associação cultural sem fins lucrativos “Custom Circus”, dado ser uma companhia vocacionada para a arte do espectáculo, designadamente, na vertente musical, que instalou o seu espaço cénico num dos armazéns experimentais-multidisciplinares existentes em Queijas, Concelho de Oeiras.-

----- Esta parceria visa a cooperação na efectivação do concurso de bandas, ao nível da elaboração de proposta de normas, divulgação, promoção de materiais gráficos e de imagem, comunicação dos mesmos, audição de diversas bandas do Concelho (eliminatórias), elegendo um número de bandas finalistas, disponibilização de um recinto para a operacionalização das diversas fases do concurso em epígrafe, e co-produção conjunta com a Autarquia de um espectáculo final a realizar no Concelho, de onde surgirá a designada banda vencedora.-----

----- Este concurso de bandas, não só é uma oportunidade única para a divulgação dos talentos dos mais jovens, como permite desenvolver um trabalho continuo com estes, almejando o seu crescimento ao nível nacional, elevando, simultaneamente, o nome do Concelho de Oeiras como principal promotor de jovens talentos.-----

----- Dado que o objectivo primordial deste projecto visa a divulgação e promoção dos jovens talentos, mais do que a atribuição de prémios monetários, a banda vencedora será premiada com a atribuição de uma sala de ensaios insonorizada, disponível durante um ano (vinte e quatro horas por dia) e participação no CD “Oeiras Band Sessions”. -----

----- Para uma clara efectivação do supra referido evento será necessário a elaboração de normas que permitam dar a conhecer aos participantes os métodos de selecção e de

funcionamento do mesmo.

Dois - Proposta: Face ao exposto, propõe-se:

Dois.um -ç Aprovação das seguintes normas de adesão e funcionamento da Primeira Edição do Concurso de Bandas do Concelho de Oeiras “Oeiras Band Sessions”:

Normas de Adesão e Funcionamento

“Oeiras Band Sessions” dois mil e dez

Artigo Primeiro

Objecto

As presentes normas Regulamento definem os métodos de adesão e funcionamento de participação das bandas no “Oeiras Band Sessions”.

Artigo Segundo

Objectivo

Esta iniciativa tem como objectivos tornar pública a produção musical das bandas, estimular a criação artística dos jovens e promover o intercâmbio sócio-cultural.

Artigo Terceiro

Destinatários

Podem concorrer todos os projectos cujos elementos tenham idade superior a quinze anos e que possuam na sua formação pelo menos um membro residente no Concelho de Oeiras. Não obstante, a média de idades aferida entre todos os elementos que constituem banda não poderá ser superior a trinta e cinco.

Artigo Quarto

Condições de Inscrição e Participação

As inscrições serão gratuitas e para participarem no “Oeiras Band Sessions” os interessados deverão apresentar os seguintes elementos:

Quatro.um - Uma ficha de inscrição devidamente preenchida (em www.oeirasbandsessions.pt),



acompanhada de um pequeno historial e fotocópia do BI ou Cartão de Cidadão dos elementos da banda. -----

Quatro.dois - Maqueta com dois temas de sua autoria em registo digital (Mp Três, cd, DVD, etc.). -----

O tempo de duração total não pode exceder os vinte minutos. -----

Recomenda-se a observação na qualidade da gravação, pois a má qualidade poderá comprometer a identificação da música com prejuízo na avaliação e consequentemente na classificação. -----

Quatro.três - As Maquetas apresentadas devem ser acompanhados das respectivas letras dactilografadas, referindo o nome dos autores das letras e das músicas, juntamente com a ficha de inscrição que existe para o efeito. -----

Quatro.quatro - Os temas podem ser escritos e cantados em qualquer idioma. -----

Quatro.cinco - As bandas concorrentes têm que interpretar os temas apresentados na Maqueta, devendo comunicar à organização caso optem por não o fazer. -----

Quatro.seis - As bandas concorrentes autorizam, no acto da inscrição e participação, a gravação ao vivo (em áudio e vídeo) do espectáculo e edição de CD/DVD para distribuição gratuita, sendo os autores automaticamente concordantes tácitos, não lhe cabendo reivindicar direitos autoriais. -

Quatro.sete - As bandas são responsáveis pelas letras e músicas a concurso, assumindo por isso perante as entidades toda a responsabilidade do seu uso. -----

Quatro.oito - A organização não suportará quaisquer despesas das bandas participantes (alimentação, transporte, alojamento, etc.). -----

-----Artigo Quinto-----

-----Inscrição-----

Cinco.um - A ficha de inscrição bem como um pequeno historial e uma pequena fotografia da banda devem ser entregues em envelope fechado. -----

Cinco.dois - Os trabalhos devem ser entregues em mão nos centros de juventude ou enviados por

correio registado para “Oeiras Band Sessions” Nirvana Studios, Estrada Militar, dois mil setecentos e trinta – duzentos e vinte e seis Barcarena. Podem ainda ser enviados para o e-mail geral@oeirasbandsessions.pt , devendo ser convertidas em MP Três, acompanhadas da ficha de inscrição disponível em www.oeirasbandsessions.pt , devidamente preenchida e restantes dados atrás mencionados.-----

Cinco.três - Os trabalhos serão considerados desde que cheguem ao local referido até ao dia quinze de Abril, no caso do envio por correio, valendo a data do registo nos CTT.-----

-----Artigo Sexto-----

-----Júri-----

Seis.um - A prestação das bandas será avaliada por um júri idóneo, constituído por um mínimo de cinco elementos imparciais ligados ao meio musical e representantes da organização ou em quem esta delegue.-----

Seis.dois - Os júris avaliarão a originalidade, presença em palco e a qualidade de execução musical, interpretação e composição.-----

Seis.três - As decisões do júri são irrevogáveis, não podendo ser sujeitas a qualquer tipo de recurso.-----

-----Artigo Sétimo-----

----- Selecção e Divulgação das Bandas -----

Sete.um - De todas as maquetas recebidas, a organização seleccionará quinze bandas, tendo como critérios apenas a avaliação das músicas apresentadas nas referidas maquetas.-----

Sete.dois - As bandas seleccionadas serão notificadas por telefone e/ou para o endereço electrónico indicados nas respectivas fichas de inscrição.-----

-----Artigo Oitavo-----

----- Formato do Concurso -----

Oito.um - A ordem de actuação das bandas será previamente estabelecida, mediante sorteio e



será inalterável;

Oito.dois - O concurso será dividido em quatro dias de actuações; três para a fase das eliminatórias e um para a final. A final será disputada entre as três bandas vencedoras das respectivas eliminatórias.

Oito.três - Em cada actuação as bandas deverão tocar um máximo de vinte minutos.

Oito.quatro - As bandas concorrentes deverão tocar temas originais, podendo tocar apenas um tema cover como “warm up”.

Oito.cinco - A actuação das bandas não poderá ser feita em “playback”.

Oito.sexos - O atraso ou falta de comparência dos concorrentes implica a sua desclassificação;

Oito.sete - Após a actuação das bandas, procede-se à votação, para as classificar, através de um júri e do público.

Oito.oito - A classificação final, além de contar com o júri, irá contar com uma votação do público, valendo esta vinte por cento dos votos.

----- Artigo Nono -----

----- Prémios -----

Primeiro classificado:

- Uma sala de ensaio exclusiva com utilização vinte e quatro horas por dia durante um ano;
- Participação no CD Oeiras Band Sessions com grande destaque;
- Divulgação de vídeos e imagens pela web e media.

Segundo classificado:

- Uma sala de ensaio exclusiva com utilização vinte e quatro horas por dia durante seis meses;
- Participação no CD Oeiras Band Sessions com destaque;
- Divulgação de vídeos e imagens pela web e media.

Terceiro classificado:

- Uma câmara fotográfica Canon;

- Participação no CD Oeiras Band Sessions;
- Divulgação de vídeos e imagens pela web e media.

Mais prémios a anunciar no decorrer do evento podendo ser consultados em www.oeirasbandsessions.pt.

----- Artigo Décimo -----

----- Apoio Técnico -----

Dez.um - Será disponibilizado o equipamento de som, luz e “backline” bem como os técnicos de som e luz. O “backline” é composto por bateria, dois amplificadores de guitarra e amplificador de baixo, cuja utilização será comum a todas as actuações, devendo as bandas seleccionadas enviar, caso possuam, o seu raider técnico.

Dez.dois - As bandas concorrentes têm que estar presentes rigorosamente à hora marcada pela organização para o ensaio de som.

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Dúvidas, Omissões e disposições finais -----

Onze.um - As dúvidas e omissões que eventualmente surjam serão resolvidas pela organização. -

Onze.dois - As bandas participantes, para efeitos do cumprimento do disposto no artigo quadragésimo primeiro, do Código de Direito de Autor e Direitos Conexos, devem autorizar por escrito, no acto da inscrição.

Onze.três - A participação no concurso pressupõe a plena aceitação deste regulamento.

Onze.quatro - As bandas que participarem no concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela organização no decorrer deste.

Onze.seis - A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do concurso.

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Contactos -----

“Oeiras Band Sessions” telefone nove três oito dois três seis seis três três / dois um quatro três



cinco dois três um zero, geral@oeirasbandsessions.pt.” -----

----- II - O Senhor Vereador Ricardo Júlio congratulou-se com a aprovação da presente proposta, aproveitando a oportunidade para dar os parabéns ao Senhor Vice-Presidente, que detém o Pelouro da Juventude e da oportunidade que dá aos jovens do Concelho de poderem mostrar o seu trabalho, para além do facto de ganharem prémios que não são muito habituais nos outros concelhos, ou seja, ganhar uma bolsa de estudos durante um ano, onde se podem aperfeiçoar, fazer algum trabalho e usufruir da publicidade que a Câmara lhes possa dar. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 324/10 - ANULAÇÃO DA VENDA DO FOGO SITO NO Bº. DO POMBAL, RUA ANTÓNIO MACEDO, Nº. 3, R/C ESQº., EM OEIRAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE CELESTINO PIRES LANDIM: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação trezentos e noventa e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e dos despachos nela exarados, propõe-se a anulação da venda do fogo sito no Bairro do Pombal, Rua António Macedo, número três, rés-do-chão esquerdo, em Oeiras, ao agregado familiar de Celestino Pires Landim, constante na proposta de deliberação número mil duzentos e sete, de dois mil e nove, da reunião de dezasseis de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 325/10 - REEMBOLSO A DAVID SANTANA DE ACERTO DOS PAGAMENTOS DE RENDA RELATIVOS AO FOGO SITO NA RUA CONSUELO CENTENO, Nº. 5, 1º. DTº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número dois mil cento e oitenta e cinco, de dois mil e nove, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- Reembolsar David Santana, residente na morada supracitada, no valor de cento e

sessenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos, a título de acerto dos pagamentos de renda entre os meses de Novembro de dois mil e oito e Outubro de dois mil e nove.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 326/10 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A OCEOP - OEIRAS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS, LD^a., PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL SITO NA RUA DA OLIVENÇA, Nº. 71, 1º. ESQº., EM ALGÉS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da vistoria realizada ao imóvel sito na Rua da Olivença, número setenta e um, primeiro esquerdo, em Algés, foi instruído o processo de notificação número sessenta e nove, de dois mil e seis, RJUE e notificada a proprietária OCEOP – Oeiras Construções de Edifícios e Obras Públicas, Limitada, para cumprir o dever de executar as obras que se reputam necessárias, nos termos do artigo octogésimo nono, número dois, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção republicada pela Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro. -----

-----Por não ter cumprido a obrigação a que a proprietária ficou adstrita e considerando que o aludido imóvel apresenta más condições de segurança e salubridade, é necessário efectuar o realojamento da única residente no citado imóvel, assumindo a proprietária desde logo a participação financeira dos custos inerentes a tal operação.-----

-----Atendendo ao estado de degradação em que se encontra o aludido imóvel, a proprietária OCEOP – Oeiras Construções de Edifícios e Obras Públicas, Limitada, compromete-se a emparedar o imóvel em causa de forma a evitar a sua ocupação ilícita enquanto não proceder à demolição ou reedificação.-----

----- Considerando o disposto no artigo vigésimo quarto, alínea c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro; -----

----- Considerando que, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a a actividades



de interesse municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos dos artigos sexagésimo quarto, número quatro, alínea c) e sexagésimo sétimo, ambos da Lei das Autarquias Locais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo que a seguir se transcreve: -----

----- “Protocolo -----

Um - Considerando que, no âmbito do processo de notificação número sessenta e nove, de dois mil e seis, RJUE foi realizada uma vistoria ao imóvel sito na Rua da Olivença, número setenta e um, primeiro esquerdo, em Algés e efectuadas diversas notificações à proprietária OCEOP – Oeiras Construções de Edifícios e Obras Públicas, Limitada, para cumprimento do dever de executar as obras que se reputam necessárias; -----

Dois - Face à ausência na concretização das obras por parte da proprietária e atendendo ao tempo decorrido desde a elaboração do auto de vistoria e ao seu teor foi efectuada uma visita para verificarmos “in loco” o estado actual do imóvel; -----

Três - Considerando que o aludido imóvel apresenta más condições de segurança e salubridade foi convocado o legal representante da proprietária para estar presente numa reunião; -----

Quatro - Considerando os documentos apensos ao referido processo, bem como os factos apresentados pela proprietária foi proposto promovermos a operação de realojamento da única munícipe residente no citado imóvel, assumindo a proprietária desde logo a participação financeira dos custos inerentes a tal operação; -----

Cinco - Considerando o estado de degradação, a proprietária compromete-se a emparedar o imóvel em causa de forma a evitar a sua ocupação enquanto não proceder à sua demolição ou reedificação; -----

Seis - Considerando que o interesse público supra enunciado justifica o estabelecimento de plataformas de colaboração entre o Município e a proprietária do edificado; -----

Sete - Vem o presente protocolo fixar as condições de colaboração do Município no realojamento da munícipe Maria Violete Azinheira Sereno dos Santos, actualmente residente no primeiro esquerdo, da Rua da Olivença, número setenta e um, em Algés. -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Morais, adiante designado por Município,-----

E -----

Sociedade Oceop – Oeiras Construções de Edifícios e Obras Públicas, Limitada, com sede social na Pedreira das Pedregueiras, Laveiras, dois mil setecentos e sessenta Caxias, pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número doze mil oitocentos e oitenta e um, com o capital social de vinte e cinco mil euros, aqui devidamente representada por Manuel dos Santos Freire, residente na Estrada de Benfica, número setecentos e quatro, segundo esquerdo, mil quinhentos e oitenta – cento e doze Lisboa, adiante designada por Sociedade OCEOP.-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas, aprovadas em reunião de Câmara de -----

----- Cláusula Primeira-----

A Sociedade OCEOP é dona e legítima proprietária do prédio urbano sito na Rua da Olivença, número setenta e um, primeiro esquerdo, na freguesia de Algés, concelho de Oeiras, descrito na ... Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número ... e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo -----

----- Cláusula Segunda-----



A Sociedade OCEOP compromete-se a proceder ao emparedamento do edificado identificado na cláusula anterior, no prazo de trinta dias, a contar da saída da munícipe, de forma a impedir a sua ocupação ilegal.

----- Cláusula Terceira -----

O Município deverá proceder ao realojamento de Maria Violete Azinheira Sereno dos Santos em fogo camarário a definir, mediante a liquidação de uma comparticipação financeira a prestar pela Sociedade OCEOP, no valor de vinte e quatro mil seiscentos e quarenta euros.

----- Cláusula Quarta -----

O Município deverá proceder à comunicação à Sociedade OCEOP, da disponibilidade do fogo necessário ao realojamento referido na cláusula anterior.

----- Cláusula Quinta -----

A liquidação da comparticipação nos termos definidos na cláusula terceira é efectuada em quatro prestações mensais, cada uma no valor de seis mil cento e sessenta euros e da seguinte forma:

- a) A primeira prestação mensal é paga no acto da celebração do presente protocolo;
- b) A segunda prestação mensal é paga no mês de Julho de dois mil e dez, no valor de seis mil cento e sessenta euros;
- c) A terceira prestação mensal é paga no mês de Outubro de dois mil e dez, no valor de seis mil cento e sessenta euros;
- d) A quarta e última prestação mensal é paga no mês de Dezembro de dois mil e dez, no valor de seis mil cento e sessenta euros.

----- Cláusula Sexta -----

Um - O incumprimento de uma prestação por parte da Sociedade OCEOP importa o vencimento de todas.

Dois - A impossibilidade de realojamento por causa imputável à Sociedade OCEOP implica a perda das prestações pagas.

----- Cláusula Sétima -----

A Sociedade OCEOP constitui-se na obrigação de proceder à mudança da residente no imóvel sito na Rua da Olivença, número setenta e um, primeiro esquerdo, em Algés, para o fogo disponibilizado pelo Município, no prazo de trinta dias após comunicação à Sociedade OCEOP, da disponibilidade do fogo, a suas expensas. -----

----- Cláusula Oitava -----

Um - A tipologia do fogo a realojar é um T Um, conforme aceite por Maria Violete Azinheira Sereno dos Santos, atendendo ao teor do documento já por si assinado. -----

Dois - A localização do fogo a realojar ao abrigo do presente protocolo será o identificado pelo Município de acordo com o levantamento efectuado e à data disponível. -----

----- Cláusula Nona -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil. -----

Dois - Caso se frustre a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

Oeiras, de de dois mil e dez”.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 327/10 - REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO Nº. 94/08 – COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----- “Em vinte e seis de Março de dois mil e oito, através da proposta de deliberação número duzentos e setenta e nove, de dois mil e oito, foi aprovada pela Câmara Municipal de



Oeiras a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Oeiras e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo para criação de um serviço gratuito de teleassistência domiciliária a pessoas idosas, com deficiência motora ou mobilidade condicionada, que vivem sozinhas ou acompanhadas por pessoa fragilizada na sua autonomia. --- Assim, e nessa sequência, em dezasseis de Junho de dois mil e oito, foi celebrado o protocolo número noventa e quatro, de dois mil e oito.-----

----- Porém, no final do ano transacto, manifestou a Associação a esta Autarquia a intenção de resolver o citado Protocolo por considerar não reunir as condições necessárias à prestação de um serviço eficaz e de qualidade aos beneficiários da teleassistência, nos termos anteriormente acordados. -----

----- Ora, a situação em referência foi objecto de análise e parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, que concluiu, em suma no sentido de, inexistindo presentemente qualquer causa de caducidade, resolução ou denúncia, o protocolo apenas poder ser extinto por revogação (conforme informação número duzentos e sessenta e três, de dois mil e dez, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico).-----

----- Face ao exposto e em conformidade com o disposto no artigo quadringentésimo sexto, número um, do Código Civil, nos termos do qual “o contrato (...) pode (...) extinguir-se por mútuo consentimento”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- Revogação do protocolo número noventa e quatro, de dois mil e oito – Colaboração entre o Município de Oeiras e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o protocolo quando foi aprovado tinha a intenção de prestar a teleassistência, perguntando se acaba o serviço porque o parceiro que o viabilizava não tem condições, acrescentando que gostaria de saber como correu

esse serviço, de resto a proposta até devia ter vindo fundamentada com um relatório que dissesse o período em que ocorreu o programa e se teve êxito, porque isso não se deduz da proposta de deliberação. -----

-----A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira explicou que a Câmara não está a acabar com a teleassistência, apenas se está a acabar com o “call center” nos Bombeiros do Dafundo. ---

-----Continuando, explicou que para a Câmara começar com a teleassistência uma das grandes dificuldades era encontrar alguém que disponibilizasse um “call center” vinte e quatro horas por dia e foram os Bombeiros do Dafundo a fazê-lo gratuitamente. -----

-----Houve dois bombeiros que receberam formação da empresa para fazerem a montagem do equipamento em casa das pessoas, acontece que arranjaram emprego e deixaram de ser bombeiros voluntários, por isso já não havia quem fizesse a montagem dos equipamentos.

-----A teleassistência foi tendo alguma aderência, não tantas como seria desejável e, para além do facto dos Bombeiros do Dafundo terem perdido os dois bombeiros que instalavam os equipamentos, dado o aumento de pedidos, começaram a ter alguma dificuldade em assegurar o serviço de teleassistência. -----

-----O Subintendente Palhau propôs que o “call center” passasse para a Polícia Municipal e como já havia as dificuldades dos bombeiros em assegurar o serviço, falou com o Comandante dos Bombeiros do Dafundo da disponibilidade da Polícia Municipal e ele ficou encantado. -----

-----Foi muito importante o papel dos bombeiros no lançamento do programa, ele efectivamente está lançado, mas, dada a dimensão do projecto actualmente, não acaba o serviço, passará para a Polícia Municipal o “call center” e passará também esta a fazer as instalações dos equipamentos. -----

-----A Câmara tinha um programa que ainda não estava dinamizado, que é: “Os Idosos em Segurança”, com o serviço de teleassistência, as pessoas além de poderem pedir ajuda em caso de indisposição, podem também pedir ajuda no caso de ouvirem barulhos estranhos no



prédio, a mexerem na fechadura, etc., ou seja, em situação de segurança a Polícia Municipal presta também esse serviço. -----

----- Por último disse que gostaria que ficasse em acta os seus agradecimentos aos Bombeiros do Dafundo pelo trabalho desenvolvido, o qual foi indispensável para se instalar a teleassistência, acrescentando que tem que haver uma maior divulgação do produto, porque, na sua opinião, não está suficientemente divulgado. -----

----- A **Senhor Vereadora Anabela Pedroso** perguntou sobre o número de idosos inscritos no programa, tendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** respondido que estão inscritos no programa cento e poucos idosos. -----

----- De seguida, disse que no início teve receio que houvesse muitos idosos porque a Segurança Social participa na instalação, os idosos só têm que comprar a pulseira que custa duzentos e quarenta euros, de resto é a Câmara Municipal que assume o compromisso da instalação do equipamento que fica junto ao telefone, acrescentando que todos os pedidos feitos à Segurança Social, foram por esta respondidos positivamente, concluindo que fazendo um estudo às pessoas que aderiram, uma grande percentagem é de pessoas culturalmente mais esclarecidas.

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter ficado esclarecido mas continua a pensar que seria útil existir um relatório explicando como está a situação no momento, até para se fazer um balanço e valorizar a entidade cessante e fazer um ponto de partida para o novo ciclo que se avizinha com a Polícia Municipal, atalhando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que fazia mensalmente o relatório da instalação dos equipamentos. -----

----- A transferência era para ter sido feita no final do ano, mas por dificuldades da empresa ela só ocorreu em Fevereiro, mas terá muito gosto em apresentar um relatório sobre as instalações feitas e como está a decorrer o programa. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 328/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA O

EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em mil novecentos e noventa e cinco, a Junta de Freguesia de Porto Salvo foi contemplada com uma verba de vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos, nos termos do Despacho Normativo número vinte e sete, de mil novecentos e noventa e cinco, de vinte de Maio, no âmbito do Programa Sedes de Freguesias da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), tendo, nesse mesmo ano, sido paga a quantia de três mil trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos, a título de adiantamento e correspondente a quinze por cento do total.-----

-----Posteriormente, a referida atribuição foi objecto de dois reforços, de seis mil trezentos e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos e de três mil cento e oitenta e dois euros e trinta e três cêntimos, ao abrigo dos Despachos Normativos número sessenta e quatro, de mil novecentos e noventa e sete, de vinte e cinco de Outubro e número trinta, de mil novecentos e noventa e nove, de nove de Junho, respectivamente, perfazendo o total de trinta e um mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e um cêntimos.-----

-----Em vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e oito, foi apresentado um termo de responsabilidade assinado pelo Presidente da Câmara com despesa de três mil seiscentos e noventa e um euros e dez cêntimos, referente a trabalhos de renovação/remodelação das instalações do edifício-sede da Junta, tendo a DGAL efectuado o pagamento intercalar de dezanove mil setenta e nove euros e dois cêntimos, correspondente a setenta e cinco por cento do saldo existente naquela data. -----

-----A dezoito de Novembro de dois mil e dois, quando a Junta de Freguesia de Porto Salvo solicitou o pagamento da prestação final, no montante de nove mil quinhentos e quarenta e dois euros, foi informada pela DGAL que só o poderia fazer mediante o recebimento de novo termo de responsabilidade assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, referindo a conclusão



das obras e o montante total gasto, sob pena de, não o fazendo, ser retida a quantia de dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos, nas transferências devidas pelo Orçamento do Estado, correspondente à diferença entre as quantias recebidas e o investimento comunicado. -----

----- Nestes termos:-----

----- Considerando que a obra está concluída faltando pagar a quantia de dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos;-----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias nos termos do artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- Um - A atribuição de uma comparticipação financeira no montante de dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos, à Junta de Freguesia de Porto Salvo, nos termos e pelos fundamentos que antecedem; -----

----- Dois - Notificar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Porto Salvo do conteúdo da deliberação tomada.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que pelo que leu da proposta e a justificação nela dada para a atribuição do subsídio, leva-o a votar contra a proposta de deliberação em apreço. -----

----- III – A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 329/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 30, 0C, Bº. MOINHO DAS ROLAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE SANDRA CRISTINA CURITO REIS FREIRE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número duzentos e oitenta e oito, de dois mil e dez, do

Departamento de Habitação e despachos nela exarados, propomos: -----

----- - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Doutor Oliveira Martins, trinta, zero-C, Bairro Moinho das Rolas, ao agregado familiar de Sandra Cristina Curito Reis Freire.” -----

----- - Fixação da renda no valor de vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos a partir de Abril de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 330/10 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2010 DA “PARQUES TEJO, E.E.M.”: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

58 - PROPOSTA Nº. 331/10 - DEVOLUÇÃO DE QUANTIA REFERENTE A SENHAS E CRÉDITOS DE REFEIÇÃO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- A Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, regula a transferência para os municípios de competências em matéria de acção social, nomeadamente no domínio dos refeitórios escolares. -----

----- Na sequência das diversas comunicações dos encarregados de educação, solicitam a esta Divisão, o reembolso da quantia referente à aquisição de blocos de senhas de refeição dos seus educandos, que por motivos pessoais deixam de frequentar as escolas básicas do Concelho, no presente ano lectivo. -----

----- À situação acima referenciada, acrescem as situações de alteração de escalão de alunos que frequentam a EB Um/Jardim de Infância Sá de Miranda. Nesta escola foi implementado desde cinco de Janeiro de dois mil e nove, o Novo Sistema de Gestão de Refeições que visa a desmaterialização das senhas em papel, pelo que neste sistema as senhas de



papel são designadas por créditos de refeição.-----

----- Dois - Apoio e enquadramento:-----

----- Assim, de acordo com as alegações das diversas situações dos Encarregados de Educação, propomos a devolução da quantia referente às senhas/créditos de refeição já adquiridas. -----

----- O valor das senhas de refeição já pagas, totaliza o valor de cento e dez euros e noventa e seis cêntimos, e caso esta proposta tenha acolhimento, deverá ser retirado da rubrica da DGF – Divisão de Gestão Financeira, atendendo a que foi este o procedimento adoptado noutras situações, pois a quantia em causa já deu entrada na tesouraria da CMOeiras, através dos depósitos das Juntas de Freguesia e Loja da Informação da CMO. -----

----- Três – Proposta: Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----

----- Um - A devolução de cento e dez euros e noventa e seis cêntimos, quantia referente às senhas de refeição já pagas pelo encarregado de educação, através de transferência bancária, de acordo com os seguintes elementos: -----

----- a) Encarregada de Educação: Sónia Janete Jénaro Pereira de Matos - Valor: vinte e nove euros e vinte cêntimos; -----

----- b) Encarregada de Educação: Ana Rita Zuzarte R. Gomes N. Ribeiro - Valor: cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos; -----

----- c) Encarregada de Educação: Maria de Fátima S. Santana Lancha - Valor: vinte e três euros e trinta e seis cêntimos. -----

----- Dois - comunicação aos Encarregados de Educação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 332/10 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A OEIRAS VIVA, E.E.M.:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

60 - PROPOSTA Nº. 333/10 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Nos termos dos números um e três, do artigo trigésimo oitavo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (RJSEL), a administração e fiscalização das entidades empresariais locais estruturam-se segundo as modalidades e com as designações previstas para as sociedades anónimas, sendo que os respectivos Estatutos regulam a competência e o modo de designação dos membros do órgãos sociais; -----

-----Dois - Os Estatutos da “ Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras E.E.M.”, tal como decorrente da deliberação número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de trinta de Junho de dois mil e oito da Assembleia Municipal de Oeiras e da deliberação número trezentos e setenta e sete, de dois mil e oito, de vinte e três de Abril de dois mil e oito, da Câmara Municipal de Oeiras, estabelecem o seguinte: -----

-----Artigo Sexto-----

-----Órgãos da empresa-----

São órgãos da Parques Tejo: -----

a) ... -----

b) O Conselho Fiscal -----

-----Artigo Décimo Quarto-----

-----Conselho Fiscal-----

Um - A fiscalização da empresa é exercida por um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e por um membro suplente, a nomear pela Câmara Municipal de Oeiras, cumprindo os requisitos constantes do Código das Sociedades Comerciais.-----

Dois - O mandato dos membros do Conselho Fiscal tem a duração de quatro anos. -----



----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Estatuto e condições do exercício de funções -----

O estatuto, a remuneração e demais condições do exercício de funções dos membros do Conselho Fiscal são regulados pelo disposto no Código das Sociedades Comerciais e por deliberação da Câmara Municipal de Oeiras.

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Competências -----

Um - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a administração da empresa;
- b) Vigiar pela observância da Lei e dos Estatutos da empresa;
- c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe serve de suporte;
- d) Verificar, quando julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- e) Verificar a exactidão do balanço e da demonstração de resultados;
- f) Verificar se os critérios valorimétricos adoptados pela empresa conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório, Contas e Propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- h) Cumprir as demais atribuições constantes da Lei ou do Contrato de Sociedade.

Dois - Qualquer membro do Conselho Fiscal deve proceder, conjunta ou separadamente e em qualquer momento, a todos os actos de verificação e inspecção que considere convenientes para cumprimento das suas obrigações de fiscalização.

Três - Cada membro do Conselho Fiscal tem, especialmente e sem prejuízo da actuação dos

demais membros, o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, nos termos previstos nas Leis aplicáveis.-----

-----Artigo Décimo Sétimo-----

----- Poderes de tutela e superintendência-----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras manifesta, para todos os efeitos legais e nos limites das suas competências, a vontade do Município de Oeiras enquanto titular da totalidade do capital societário da empresa, cabendo ao Município relativamente à Parques Tejo todas as competências legalmente previstas para a Assembleia Geral das sociedades anónimas.-----

Dois - Os poderes de tutela e superintendência são exercidos pela Câmara Municipal de Oeiras e compreendem a prática de todos os actos necessários para definição dos objectivos a prosseguir pela empresa e sua articulação com as políticas municipais no domínio das actividades da empresa ou que com elas tenham relação, nomeadamente:-----

- a) Emitir directivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objectivos a prosseguir pela empresa; -----
- b) Determinar alterações estatutárias;-----
- c) Aprovar os instrumentos de gestão previsional;-----
- d) Aprovar o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados, uma vez na posse do parecer do Conselho Fiscal;-----
- e) Homologar preços e tarifas aprovadas pelo Conselho de Administração;-----
- f) Autorizar a aquisição de participações no capital de outras sociedades;-----
- g) Definir o estatuto remuneratório dos membros dos órgãos da sociedade;-----
- h) Determinar a realização de auditorias e averiguações ao funcionamento da empresa;-----
- i) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa, podendo emitir as recomendações e instruções que considerar convenientes; -----
- j) Exercer todos os outros poderes que lhe sejam conferidos por Lei. -----



(...) -----

----- Artigo Vigésimo Quinto -----

----- Amortizações, reintegrações e reavaliações -----

Um - A amortização, reintegração dos bens e a reavaliação do activo imobilizado serão efectuados pelo Conselho de Administração, de acordo com as regras do Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável, dependendo de parecer favorável do Conselho Fiscal e de acordo com critérios aprovados pelo Município de Oeiras; -----

Dois - O valor anual das amortizações constitui encargo de exploração e será escriturado em conta especial. -----

Três - A empresa deve proceder periodicamente à reavaliação do activo imobilizado, em ordem a obter uma mais exacta correspondência entre os valores patrimoniais e contabilísticos.-----

(...) -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Prestação e aprovação de contas -----

Um - A Parques Tejo deve elaborar, com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano, os instrumentos de prestação de contas a que se refere o artigo quadragésimo segundo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

Dois - Os instrumentos referidos no número anterior serão enviados durante o mês de Março do ano seguinte à Câmara Municipal de Oeiras para aprovação até trinta de Abril desse ano, considerando-se tacitamente aprovados uma vez decorrido esse prazo sem qualquer tomada de posição pelo Município. -----

Três - O relatório anual do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração de resultados e o Relatório do Conselho Fiscal serão publicados nos termos legais. -----

(...) -----

----- Quatro - Através da deliberação número mil cento e vinte e sete, de dois mil e nove,

aprovada na reunião de vinte e cinco de Novembro de dois mil e nove, o Executivo Camarário nomeou os novos membros para o Conselho de Administração da Parques Tejo, E.E.M.;-----

-----Cinco - Na mesma deliberação, foi aprovado substituir o Conselho Fiscal estatutariamente previsto por um Fiscal Único e determinado que fossem adoptados os trâmites necessários a proceder à correspondente alteração estatutária;-----

-----Seis - Ainda nessa mesma deliberação foi aprovado nomear um Fiscal Único da sociedade.-----

-----Sete - Importa, agora e nos termos do disposto na alínea l), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, aprovar a correspondente alteração dos artigos sexto, décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto, décimo sétimo e vigésimo quinto, dos Estatutos da empresa, mantendo-se os demais na redacção em vigor; -----

-----Oito - As referidas disposições estatutárias passarão a ter a seguinte redacção: -----

-----Artigo Sexto-----

-----Órgãos da empresa-----

São órgãos da Parques Tejo: -----

a) ...-----

b) O Fiscal Único.-----

-----Artigo Décimo Quarto-----

-----Fiscal Único e Fiscal Suplente-----

Três - A fiscalização da empresa é exercida por um Fiscal Único e por um Fiscal Suplente, a nomear pela Câmara Municipal de Oeiras, cumprindo os requisitos constantes do Código das Sociedades Comerciais.-----

Quatro - O mandato do Fiscal Único e do Fiscal Suplente tem a duração de quatro anos.-----

-----Artigo Décimo Quinto-----

-----Estatuto e condições do exercício de funções-----



O estatuto, a remuneração e demais condições do exercício de funções do Fiscal Único e do Fiscal Suplente são regulados pelo disposto no Código das Sociedades Comerciais e por deliberação da Câmara Municipal de Oeiras.

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Competências -----

Um - Compete ao Fiscal Único:

- i) Fiscalizar a administração da empresa;
- j) Vigiar pela observância da Lei e dos Estatutos da empresa;
- k) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe serve de suporte;
- l) Verificar, quando julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- m) Verificar a exactidão do balanço e da demonstração de resultados;
- n) Verificar se os critérios valorimétricos adoptados pela empresa conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- o) Elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório, Contas e Propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- p) Cumprir as demais atribuições constantes da Lei ou do Contrato de Sociedade.

Dois - .O Fiscal Único deve proceder, conjunta ou separadamente e em qualquer momento, a todos os actos de verificação e inspecção que considere convenientes para cumprimento das suas obrigações de fiscalização.

Três - O Fiscal Único tem o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, nos termos previstos nas Leis aplicáveis.

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- Poderes de tutela e superintendência -----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras manifesta, para todos os efeitos legais e nos limites das suas competências, a vontade do Município de Oeiras enquanto titular da totalidade do capital societário da empresa, cabendo ao Município relativamente à Parques Tejo todas as competências legalmente previstas para a Assembleia-Geral das sociedades anónimas. -----

Dois - Os poderes de tutela e superintendência são exercidos pela Câmara Municipal de Oeiras e compreendem a prática de todos os actos necessários para definição dos objectivos a prosseguir pela empresa e sua articulação com as políticas municipais no domínio das actividades da empresa ou que com elas tenham relação, nomeadamente:-----

- a) Emitir directivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objectivos a prosseguir pela empresa; -----
 - b) Determinar alterações estatutárias;-----
 - c) Aprovar os instrumentos de gestão previsional;-----
 - d) Aprovar o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados, uma vez na posse do parecer do Fiscal Único;-----
 - e) Homologar preços e tarifas aprovadas pelo Conselho de Administração;-----
 - f) Autorizar a aquisição de participações no capital de outras sociedades;-----
 - g) Definir o estatuto remuneratório dos membros dos órgãos da sociedade;-----
 - h) Determinar a realização de auditorias e averiguações ao funcionamento da empresa;-----
 - i) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa, podendo emitir as recomendações e instruções que considerar convenientes; -----
 - j) Exercer todos os outros poderes que lhe sejam conferidos por Lei. -----
- (...) -----

----- Artigo Vigésimo Quinto,-----

----- Amortizações, reintegrações e reavaliações-----



Quatro - A amortização, reintegração dos bens e a reavaliação do activo imobilizado serão efectuados pelo Conselho de Administração, de acordo com as regras do Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável, dependendo de parecer favorável do Fiscal Único e de acordo com critérios aprovados pelo Município de Oeiras;

Cinco - O valor anual das amortizações constitui encargo de exploração e será escriturado em conta especial.

Seis - A empresa deve proceder periodicamente à reavaliação do activo imobilizado, em ordem a obter uma mais exacta correspondência entre os valores patrimoniais e contabilísticos.

(...)

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Prestação e aprovação de contas -----

Nove - A Parques Tejo deve elaborar, com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano, os instrumentos de prestação de contas a que se refere o artigo quadragésimo segundo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis , de vinte e nove de Dezembro.

Dez - Os instrumentos referidos no número anterior serão enviados durante o mês de Março do ano seguinte à Câmara Municipal de Oeiras para aprovação até trinta de Abril desse ano, considerando-se tacitamente aprovados uma vez decorrido esse prazo sem qualquer tomada de posição pelo Município.

Onze - O relatório anual do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração de resultados e o Relatório do Fiscal Único serão publicados nos termos legais.

----- Nove - Tendo a Parques Tejo, previamente à alteração estatutária referida na deliberação número mil cento e vinte e sete, de / dois mil e nove, procedido ao registo, em sede de registo comercial, dos novos membros dos órgãos sociais, verificou-se desconformidade entre o deliberado e o registado na Conservatória no que concerne a nomeação do órgão de fiscalização da sociedade;

-----Dez - Assim, tal registo foi, no seu conjunto, lavrado provisoriamente, por dúvidas, o que implica a necessidade de renovação da designação dos membros dos órgãos sociais e nova sujeição a registo comercial, após registo da alteração estatutária ora submetida a aprovação.-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Aprovar a alteração dos artigos sexto, décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto, décimo sétimo, vigésimo quinto, e vigésimo oitavo dos Estatutos da Parques Tejo, E.E.M., de acordo com a redacção acima transcrita;-----

-----Dois - Remeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação da referida alteração estatutária, nos termos do disposto na alínea l) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro);-----

-----Três - Renovar, para todos os efeitos legais e nomeadamente para efeitos de registo comercial, a nomeação dos órgãos sociais da empresa, operada pela deliberação número mil cento e vinte e sete, de dois mil e nove deste Órgão Executivo devendo, consequentemente, a eficácia de tal nomeação retroagir a vinte e cinco de Novembro de dois mil e nove, data da sua aprovação inicial; -----

-----Quatro - Nomear, nos termos do disposto no artigo quadringtonésimo décimo terceiro, número três, do Código das Sociedades Comerciais, como Fiscal Suplente, o Doutor João Pedro Pires Ferreira, ROC número quinhentos e cinquenta e um.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 334/10 - DEFINIÇÃO DOS VALORES DE TERRENO A CEDER, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, À “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- Um - Em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da deliberação número oitocentos e noventa e nove, de dois mil e nove, foi aprovada a constituição de direito de superfície sobre o prédio urbano, sito na Avenida da República, em Algés, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número quatrocentos e dezasseis da Freguesia de Algés, inscrito na matriz predial urbana da referida Freguesia sob o artigo P dois mil quinhentos e setenta e um, com a área de três mil metros quadrados, a favor da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras E.E.M.” -----

----- Dois - A referida cedência, a efectuar gratuitamente pelo Município, tinha como pressuposto que, para o desenvolvimento do projecto atinente à edificação de parque de estacionamento no mencionado arruamento, a “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” recorreria ao modelo decorrente das Parcerias Público-Privadas (PPP) disciplinadas no Decreto-Lei oitenta e seis, de dois mil e três, de vinte e seis de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei cento e quarenta e um, de dois mil e seis , de vinte e sete de Julho.-----

----- Três - Foi, assim, definido como objecto do direito de superfície a constituir a construção de um parque de estacionamento, mediante a constituição de uma parceria público-privada; -----

----- Quatro -A referida deliberação número oitocentos e noventa e nove, de dois mil e nove foi, ainda, objecto de aprovação pela Assembleia Municipal de Oeiras em reunião de dezoito de Janeiro de dois mil e dez.-----

----- Cinco - Paralelamente, em vinte e sete de Maio de dois mil e nove havia sido aprovada a proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e nove nos termos da qual foram definidos os valores a aplicar pela CMO no que concerne a alienação de terrenos municipais para construção de parqueamento público, público ou privado -----

----- Seis - Nos termos desta última deliberação, foi definido o valor de cento e vinte e nove euros, por metro quadrado de potencial construtivo, a aplicar na alienação de terrenos

municipais para construção de parqueamento público, público ou privado. -----

-----Sete – Todavia, em nove de Fevereiro de dois mil e dez e previamente à celebração da escritura de constituição do direito de superfície relativo ao terreno sítio na Avenida da República, em Algés, o Presidente do Conselho de Administração da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M” levantou duas objecções à outorga da referida escritura; a saber:-----

-----a) Decorre da deliberação número oitocentos e noventa e nove, de dois mil e nove, de vinte e três de Setembro de dois mil e nove, que a cedência, em regime de direito de superfície, à “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M” do terreno sítio em Algés, na Avenida da Republica, teria como pressuposto o desenvolvimento, em regime de parceria público-privada, do projecto de construção de estacionamento respectivo; ora, é entender da empresa não dever ficar vinculada ao modelo contratual traduzido numa PPP para o desenvolvimento de tal projecto, por o mesmo, não obstante corresponder ao modelo provavelmente a adoptar no âmbito de tal projecto, poder vir a mostrar-se limitativo em face de outras opções de modelos contratuais que a empresa venha a entender adoptar;-----

-----b) Por outro lado e não obstante a cedência do citado terreno ser pelo Município de Oeiras efectuada a título gratuito, a verdade é que, por decorrência da necessidade de menção, para efeitos fiscais e de registo predial, de um valor para os terrenos a ceder, a estrita aplicação à “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M” dos valores estabelecidos, para a alienação de terrenos municipais para construção de parqueamento público, público ou privado, implicará para a “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M” onerosas obrigações fiscais e, mais gravosamente ainda, um agravamento da rentabilidade potencial dos parques de estacionamento a constituir, rentabilidade essa na qual intervém como factor determinante o valor dos terrenos respectivos. -----

-----Oito - As objecções levantadas pela “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras



E.E.M” foram objecto de análise através da informação cinquenta e dois, de dois mil e dez, do Gabinete da Presidência no âmbito da qual foi considerado que: -----

----- a) Não obstante as PPP se traduzirem em modelos contratuais através dos quais as entidades privadas se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público (nomeadamente uma Entidade Empresarial Local) a assegurar o desenvolvimento de uma actividade tendente à satisfação de uma necessidade colectiva, com a inerente vantagem decorrente do facto de o financiamento e exploração serem da responsabilidade do ente privado, pode acontecer que, em determinado caso concreto, determinados projectos não sejam suficientemente apetecíveis para eventuais parceiros privados e, nessa circunstância, ao ente público nada mais restar que satisfazer tal necessidade público com recurso a outras formas de actuação mais tradicionais, nomeadamente por actuação directa. -----

----- b) Acresce que, no âmbito da proposta de deliberação oitocentos e noventa e nove, de dois mil e nove, é previsto: -----

----- - Como objecto do direito de superfície a constituir, a construção de um parque de estacionamento mediante a constituição de uma PPP; -----

----- - A possibilidade de reversão do terreno cedido em caso de incumprimento, pela Parques Tejo, dos deveres decorrentes do direito de superfície cedido. -----

----- c) Parece, assim, razoável que a “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M”, em face do avultado investimento inerente à construção e exploração de um parque de estacionamento público, não pretenda, desde logo e à partida, ficar vinculada à opção pelo modelo das PPP; -----

----- d) Acresce, para além da razoabilidade de tal argumento, sendo o Município de Oeiras o único detentor do capital social da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” , ao mesmo sempre restará a possibilidade de aprovação dos planos previsionais anuais das empresas (artigo quadragésimo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de

Dezembro e, ainda, artigos décimo sétimo e vigésimo segundo dos Estatutos da empresa) para definir o modelo de construção de cada parque de estacionamento em concreto.-----

-----Nove - Assim e no que concerne a vinculação à construção do referido estacionamento ao abrigo de uma PPP, será razoável que a CMO prescinda de tal vinculação, bastando para tal que, no que concerne ao objecto aprovado para o direito de superfície a constituir, passe o mesmo a corresponder a “ construção de um parque de estacionamento público”.-----

-----Dez - No que concerne a segunda objecção apresentada pela “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” e que, mais concretamente, se traduz na necessidade de revisão dos valores, por metro quadrado, de potencial construtivo, a aplicar à alienação de terrenos municipais para construção de parqueamento público, público ou privado, também a situação específica da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” poderá e deverá ser tida em devida conta.-----

-----a) Com efeito, a “Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” é uma empresa municipal de interesse local, criada pelo Município de Oeiras, que tem por objecto social a construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pago e também a elaboração ou promoção de estudos e projectos de ordenamento de zonas destinadas a parqueamento automóvel. -----

-----b) Ora, a “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” está apostada em melhorar a carência estrutural do Concelho de Oeiras no domínio do estacionamento, não podendo o Município deixar de considerar prioritária a construção de parques de estacionamento pela empresa. -----

-----c) Todavia, importa, desde logo e à partida, assegurar o equilíbrio financeiro das obras projectadas, bem como o equilíbrio financeiro da própria empresa municipal “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” e a respectiva capacidade de realização, a médio prazo, de



outros investimentos, que são também necessários ao abrigo das suas competências estatutárias. -

----- d) Acresce que os próprios Estatutos da empresa, nomeadamente no seu artigo vigésimo, prevê a realização, pela empresa, de investimentos cuja rendibilidade não seja demonstrada, realização essa imposta designadamente por razões de natureza social e que deverão ser enquadrados por contratos de gestão. -----

----- e) Assim, a natureza específica desta empresa que, não obstante operar no mercado, não actua exclusivamente na lógica própria de tal mercado mas, antes, visa assegurar, inclusive pela prática de tarifas sociais, a satisfação de uma necessidade pública específica, não pode deixar de ser tida em conta na definição dos valores dos terrenos municipais que lhe são cedidos para a estrita prossecução do seu objecto estatutário. -----

----- f) É essa a razão subjacente ao facto de tais terrenos serem pelo Município de Oeiras cedidos, gratuitamente, ao abrigo de um direito de superfície e será também essa a razão que justifica que, importando tão somente definir valores de tais terrenos para estritos efeitos de registo predial e em sede de cálculo da Taxa Interna de Rentabilidade de cada parque de estacionamento a criar, se não apliquem os valores decorrentes da proposta de deliberação quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e nove que, recorde-se, estabeleceu o valor de cento e vinte e nove euros, por metro quadrado de potencial construtivo, a aplicar na alienação de terrenos municipais para construção de parqueamento público, público ou privado. -----

----- g) Na verdade, a perspectiva subjacente à definição de tal valor é alheia à situação específica da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”; em tal proposta de deliberação foi tida a conta a necessidade de definição de valores para a alienação de terrenos municipais, visando permitir a particulares solverem situações de carência de estacionamento dos projectos que desenvolvem. -----

----- h) Assim, a lógica subjacente a tal deliberação foi ajudar na concretização de projectos privados que, não fora a via de aquisição de terrenos municipais, estariam

inviabilizados pela impossibilidade de responderem às exigências camarárias em sede de estacionamento. -----

-----i) Outra é, sem margem para dúvidas, a lógica de actuação da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”: procura, como fim último, a excelência da qualidade de vida dos cidadãos, mediante políticas inovadoras, respeitando o ambiente e o desenvolvimento social, investindo no conhecimento, nas novas tecnologias de gestão, de informação e comunicação, e na qualidade de prestação de serviços. -----

-----j) Assim, a “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” orienta a sua acção no sentido de dotar o Concelho com Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Parques de estacionamento, dotados de equipamentos com uma qualidade de excelência e geridos de acordo com as melhores práticas e com uma criteriosa aplicação dos recursos disponíveis, procurando, assim, garantir a satisfação das necessidades, expectativas e aspirações dos municípios de Oeiras e de todos os que trabalham e visitam o Concelho. -----

-----k) Actua, assim, a “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” em função das necessidades dos municípios e não na lógica de viabilização ou maximização da rentabilidade máxima de um empreendimento imobiliário.-----

-----Onze - Nesta perspectiva, é razoável estabelecer, para a “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” e atento o fim específico de definição de um valor para efeitos registais, de outorga de escritura, de registo predial e de actualização da inscrição matricial e, ainda, de aferição de viabilidade económica dos projectos de construção de parques de estacionamento, um valor distinto e consideravelmente inferior àquele que consta da proposta de deliberação oitocentos e noventa e nove, de dois mil e nove; -----

-----Doze - Pelo meu despacho de vinte e três de Março de dois mil e dez, aposto sobre a referida informação cinquenta e dois, de dois mil e dez, do Gabinete da Presidência, determinei que o valor a aplicar na cedência de terrenos, em direito de superfície, à “Parque Tejo, E.E.M.”



fosse meramente simbólico e que corresponesse ao valor de dez euros por metro quadrado, face ao interesse público em causa, decorrendo do aumento de oferta estacionamento que se pretende;

----- Nesta conformidade, proponho ao executivo camarário que delibere:-----

----- Um - Prescindir-se da vinculação, constante da deliberação deste Órgão Executivo número oitocentos e noventa e nove, de dois mil e nove e atinente à construção do parque de estacionamento da Avenida da República, em Algés, sob o regime de Parceria Público Privada, ficando tão somente estabelecido que o terreno camarário, sítio na Avenida da República, em Algés, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número quatrocentos e dezasseis da Freguesia de Algés, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo P dois mil quinhentos e setenta e um, com a área de três mil metros quadrados, a ceder à “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”, em regime de direito de superfície, se destinará à construção de um parque de estacionamento público; -----

----- Dois - Remeter a presente proposta de deliberação e no que concerne o anterior ponto um, para aprovação por parte da Assembleia Municipal de Oeiras uma vez que, em reunião de dezoito de Janeiro de dois mil e dez e nos termos do disposto na alínea i), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), já havia tal órgão deliberativo aprovado as condições da cedência, em regime de direito de superfície, à “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras E.E.M.”, do citado terreno;-----

----- Três - Aprovar a atribuição, para efeitos fiscais, de celebração de escritura, actualização de inscrição matricial e registais, o valor de dez euros por metro quadrado de terreno, nas cedências, em regime de direito de superfície, de terrenos camarários para construção de parques de estacionamento a gerir pela “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”----

----- Quatro - Determinar a não aplicação, no que à cedência, em regime de direito de

superfície, de terrenos camarários para construção de parques de estacionamento a gerir pela “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” diz respeito e para estritos fins de natureza fiscal, outorga de escritura, actualização de inscrição matricial e registo predial, da deliberação número quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de vinte e sete de Maio de dois mil e nove, deste Órgão Executivo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 335/10 - DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA PELA REMOÇÃO DE VEÍCULO DA VIA PÚBLICA POR ORLANDO CAETANO MARQUES: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O processo número setecentos e trinta e nove, de dois mil e sete-VA/VE/Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil, tem por origem e fundamento a remoção/reboque, pelo Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil, de uma viatura da marca “Volvo” por se encontrar em estacionamento abusivo, de acordo com o prescrito no artigo centésimo sexagésimo terceiro, número um, alínea a), do Código da Estrada (CD). -----

-----Em três de Agosto de dois mil e sete, o proprietário procedeu, sob reclamação, ao pagamento de sessenta euros, relativos ao parque e à remoção do veículo. -----

-----Neste enquadramento, e de forma a dar resposta à reclamação, procedeu-se à análise do procedimento de remoção/reboque efectuado, tendo-se concluído que o veículo em causa não se encontrava em estacionamento abusivo. -----

-----Considerando o supramencionado, bem como o despacho de Excelentíssimo Senhor Presidente, de nove de Fevereiro de dois mil e dez, para se elaborar proposta de deliberação com vista à restituição do montante cobrado. Propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente: -----

-----A restituição da taxa liquidada pelo Senhor Orlando Caetano Marques, através da guia número noventa e nove, de dois mil e sete, no valor de sessenta euros.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

63 - PROPOSTA N°. 336/10 – 4ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP E 4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: --

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Quarta Alteração às Grandes Opções do Plano e Quarta Alteração Orçamental da despesa no valor de três milhões cento e setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

64 - PROPOSTA N°. 337/10 - 2ª. REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano:-----

----- Ano dois mil e onze – cento e vinte e seis mil e setecentos euros; -----

----- Ano dois mil e doze – novecentos e vinte e um mil e quatrocentos euros;-----

-----Ano dois mil e treze - cento e oitenta e nove mil e cem euros. -----

-----Que esta proposta seja aprovada em minuta e posteriormente remetida à Assembleia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 338/10 - AUTORIZAÇÃO PARA A EXISTÊNCIA DE MAIS UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do número dois, do artigo quinquagésimo oitavo, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro, alterada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e pela Lei número sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respectivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número um, do mesmo artigo. -----

-----Dispõe a alínea b), do número um, do artigo quinquagésimo oitavo, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e pela Lei número sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, que no caso do Município de Oeiras, com mais de cem mil eleitores, o Presidente da Câmara tem competência para decidir sobre a existência de Vereadores neste regime e fixar o seu número até ao limite de três, tendo o Executivo aprovado em reuniões de Câmara realizadas, respectivamente, em dois de Novembro de dois mil e nove e vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez, a existência de um total de cinco Vereadores em regime de permanência.-----

-----Tendo em vista uma administração autárquica célere e eficaz e admitindo a disponibilidade de outros Vereadores para poderem contribuir de forma mais activa, assumindo funções na gestão do Município, proponho à Câmara que delibere: -----



----- - Aprovar a existência de mais um Vereador em regime de tempo inteiro, a acrescer aos cinco anteriormente aprovados, ficando dessa forma seis Vereadores em regime de tempo inteiro, sendo aquele designado oportunamente por despacho do signatário, nos termos do número dois, do artigo quinquagésimo oitavo, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e pela Lei número sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro (Lei das Autarquias Locais).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

66 - PROPOSTA Nº. 339/10 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA A HABITÁGUA: -

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

67 - PROPOSTA Nº. 340/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA CMO PARA A REALIZAÇÃO DO XV TUIST – FESTIVAL DE TUNAS DE LISBOA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Enquadramento: -----

----- Considerando que as tunas académicas representam um património cultural da vida académica portuguesa que em muito transcende o universo das instituições universitárias, fazendo uma importante comunhão de costumes culturais antigos com a modernidade do conhecimento, costumes esses que importa salvaguardar e promover; -----

----- Considerando também que esta tradição permite um saudável relacionamento entre jovens de diversos estabelecimentos de ensino superior e que desse relacionamento se enriquece a sociedade; -----

----- Considerando ainda que tem sido entendimento desta Câmara Municipal que a vida académica consiste não só do que sucede dentro das salas de aulas, mas também do envolvimento das universidades com a comunidade;-----

-----Considerando, por fim, a relação especial que o Município de Oeiras tem construído com o Instituto Superior Técnico, sediado no Taguspark; -----

-----Em dois mil e nove, foi-lhe atribuído um subsídio no valor de dez mil euros, para participação nas despesas do Festival. Todavia, tendo em conta a necessidade de contenção de despesa, propõe-se para este ano um subsídio de menor dimensão. -----

-----Proposta: Propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação de um subsídio de cinco mil euros à realização do Décimo Quinto TUIST, Festival de Tunas de Lisboa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 341/10 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AS INSTALAÇÕES DA CMO:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

69 - PROPOSTA Nº. 342/10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA SUBSÍDIOS EDUCACIONAIS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O C.C.D. – Centro de Cultura e Desporto – Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados, desenvolve várias actividades de âmbito social, entre as quais se destaca a concessão de subsídios destinados à compensação de encargos com educação dos seus associados e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde o Jardim de Infância até ao Ensino Superior. -----

-----Para proceder ao pagamento dos subsídios educacionais, designadamente de infância e atl, de estudos e de matrícula relativos aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e dez, solicita-se que seja atribuída ao C.C.D - Centro de Cultura e Desporto – Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados a verba de setenta e sete mil quinhentos e noventa e um euros e catorze cêntimos.-----



----- Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e dez desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro. -----

----- Tendo em conta o carácter social das acções referidas, e que se encontram contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e dez desta Câmara Municipal, proponho que seja atribuído ao C.C.D - Centro de Cultura e Desporto – Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados um subsídio no valor supra indicado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA Nº. 343/10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA SUBSÍDIOS SOCIAIS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O C.C.D. – Centro de Cultura e Desporto – Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Municipalizados desenvolve diversas actividades de carácter social, entre as quais se destaca a concessão de subsídios sociais aos seus sócios trabalhadores e aposentados da CMO em situação de doença e ou carência sócio-económica grave. -----

----- Para proceder ao pagamento dos subsídios sociais respeitantes às situações dos aposentados relativamente aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e dez, solicita-se que seja atribuída ao CCD a verba de dois mil duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos, de acordo com a listagem junta ao processo. -----

----- Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e dez desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro. -----

----- Tendo em conta o carácter social das acções referidas e que se encontram

contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e dez desta Câmara Municipal, proponho que seja atribuído ao Centro de Cultura e Desporto – Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Municipalizados um subsídio no valor supra citado.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 344/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AO BOLSEIRO FERNANDO DJÚ, NO ÂMBITO DO ACORDO DE GEMINAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE OEIRAS E QUINHAMEL: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: Apoiar o bolseiro na aquisição de livros e material escolar. -----

-----Antecedentes: Informação número sessenta e sete, de dois mil e dez, Divisão de Educação – NAS. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: ao abrigo do Protocolo para a atribuição de Bolsas de Estudo no âmbito da Geminação Oeiras/Quinhamel assinado em dois mil e dois, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras e pelo Excelentíssimo Senhor Governador Regional do Biombo, e da proposta de deliberação número trezentos e trinta e seis, de dois mil e dois, aprovada pelo Executivo Camarário na reunião em treze de Março de dois mil e dois. -----

-----Um – Introdução: -----

-----No âmbito do Acordo de Geminação entre o Município de Oeiras e o Município de Quinhamel (Guiné Bissau) e de harmonia com os critérios definidos e aprovados pelos Municípios, foi atribuída uma bolsa de estudo ao aluno Fernando Djú que se encontra a frequentar a licenciatura em Economia na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. -----



----- Além da bolsa mensalmente atribuída, ao bolseiro também é facultado alojamento em apartamento na Outurela, bem como atribuído no início de cada ano lectivo um subsídio de livros e material escolar para apoio na aquisição de material didáctico diverso no valor de cento e quarenta e seis euros e nove cêntimos. -----

----- Tal subsídio é atribuído tendo em conta o sucesso escolar manifestado no ano lectivo transacto. -----

----- Sendo assim e de modo a ser possível verificar o sucesso escolar do bolseiro, no início de cada ano lectivo é solicitada uma declaração da Universidade, onde constará se o bolseiro em causa obteve ou não aproveitamento escolar no ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove. -----

----- Desde Setembro de dois mil e nove (início do ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez), que tem-se solicitado ao bolseiro a entrega da respectiva declaração da Universidade. No entanto e por motivos de propinas em dívida, só foi possível ao bolseiro a entrega no presente mês de Março da declaração solicitada. -----

----- Dois – Proposta: Assim, proponho: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio para apoio na aquisição de livros e material escolar ao bolseiro Fernando Djú no valor de cento e quarenta e seis euros e nove cêntimos. -----

----- Dois.dois - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 345/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL 5 ELEMENTOS - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA Nº. 222/10, DA REUNIÃO DE 10/03/2010: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- No seguimento da aprovação da proposta de deliberação número duzentos e vinte e

dois, de dois mil e dez, aprovada em reunião de câmara em dez de Março de dois mil e dez, relativamente à atribuição de uma comparticipação financeira de dezanove mil euros, para fazer face às despesas da realização da Segunda Edição do Festival Cinco Elementos, nos dias dezanove, vinte e vinte e um de Março de dois mil e dez, no Jardim Municipal de Oeiras. Este evento foi organizado pelo Núcleo de Juventude em parceria com a Associação Juvenil Oeiras Cem Por Cento. -----

-----A mesma Associação informou que já não tem personalidade jurídica, sendo apenas utilizada enquanto marca pela Associação Juvenil Orquestra D'Ideias. -----

-----Proposta: Face ao exposto, propõe-se: -----

-----Alteração do pagamento da comparticipação financeira de dezanove mil euros, à Associação Juvenil Orquestra D'Ideias; -----

-----Comunicação à Associação Juvenil Orquestra D'Ideias; -----

-----Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 346/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA – CORRENTE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dez mil seiscentos e vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (dez mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), respeitantes a despesas correntes e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (duzentos e sessenta e cinco euros e seis cêntimos), no âmbito do



Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

74 - PROPOSTA Nº. 347/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA – CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Barcarena o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de três mil quinhentos e trinta e quatro euros e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitante a despesa de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

75 - PROPOSTA Nº. 348/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS – CORRENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quatro mil setecentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, (quatro mil duzentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos), respeitante a despesas correntes e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (quinhentos e trinta e três euros), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 349/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS – CAPITAL: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de sete mil cento e seis euros e setenta e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitante a despesa de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 350/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO – CORRENTE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o terceiro trimestre de dois mil e nove. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dezasseis mil novecentos e sessenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (mil novecentos e noventa e três euros e dez cêntimos), respeitantes a despesas correntes e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (catorze mil novecentos e setenta e seis euros e



oitenta e quatro cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

78 - PROPOSTA Nº. 351/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO - CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o terceiro trimestre de dois mil e nove. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte euros e noventa e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

79 - PROPOSTA Nº. 352/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS – CORRENTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de cinco mil oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao

somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (cinco mil duzentos e nove euros e noventa e dois cêntimos), respeitante a despesas correntes e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (seiscentos e sessenta e seis euros e seis cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA Nº. 353/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS – CAPITAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Queijas o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de oito mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitante a despesa de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 354/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA – CORRENTE:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez.-----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de mil novecentos e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (mil seiscentos e sessenta e



oito euros e vinte e seis céntimos), respeitante a despesas correntes e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (trezentos e dezanove euros e quarenta e oito euros), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

82 - PROPOSTA Nº. 355/10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA – CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e dez. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quatro mil duzentos e cinquenta e nove euros e setenta e um céntimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

83 - PROPOSTA Nº. 356/10 - EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA 3 DO PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO Nº. 150: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - No âmbito do processo de expropriação número cento e cinquenta - Implementação da Via Longitudinal Norte - Troço BC, foi afectada uma parcela do terreno, com a área global de mil duzentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados, correspondente à inscrição predial número seis mil quatrocentos e trinta e nove, da Freguesia de Carnaxide, destacada do artigo oitocentos e setenta e dois, da referida Freguesia e pertencente à Fábrica da Igreja de Carnaxide.-----

-----Dois - A respectiva expropriação foi aprovada através da proposta de deliberação número dois mil quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil e em vinte e um de Dezembro de dois mil, foi deliberada pela Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública da citada expropriação. -----

-----Três - Tal parcela, designada na planta parcelar então elaborada como elemento instrutório do referido processo de expropriação como parcela número três, foi doada à Fábrica da Igreja de Carnaxide em sete de Março de mil novecentos e sessenta e nove, com o ónus de tal parcela não poder ser vendida ou trocada (isto é, permutada). -----

-----Quatro - A área afectada pelo processo de expropriação correspondia a mil duzentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados; -----

-----Cinco - No âmbito de tal processo de expropriação, em quatro de Abril de dois mil e um, foi efectuada a vistoria “ad perpetum rei memoriam” nos termos da qual ficou reconhecido que:-----

----- A parcela em causa tinha uma área de mil duzentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados; -----

----- Encontrava-se ocupada por um edifício escolar, com uma habitação no seu extremo poente e logradouro; -----

----- Do referido edifício escolar sobravam somente, por não expropriados, cerca de cento e vinte metros quadrados; -----

----- No logradouro existiam oito choupos; -----

----- O estabelecimento escolar aí existente dispunha de rede de vedação da área ocupada, um portão de duas folhas a nascente, um portão de uma folha a Norte; era composto por um só piso, com paredes exteriores e interiores de alvenaria de tijolo e cobertura, de duas águas, em chapa ondulada, tendo trezentos e setenta e seis metros quadrados de área de implantação; ---

----- Tal estabelecimento dispunha, ainda, de um alpendre, logradouro, campo de jogos,



zonas de lazer e passadeiras; -----

----- A referida parcela inseria-se no aglomerado urbano de Outurela; -----

----- Em termos de PDM e Plano de Urbanização do Alto dos Barronhos, tal parcela inseria-se em zona destinada a zona verde e em zona de equipamentos. -----

----- Seis - Tendo sido efectuada arbitragem, foi o valor da parcela estipulado em cento e onze mil e duzentos euros, o que, a valores actualizados de acordo com os índices de inflação ocorridos desde dois mil e um, perfaz um valor actual de cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos, para os mil duzentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados, expropriados (o excedente da propriedade em causa, correspondente a cento e vinte metros quadrados, valerá, deste modo, treze mil seiscentos e quarenta e quatro euros).-----

----- Sete - Ora, uma vez que, desde o início do processo de expropriação referido, se perspectivou a obtenção de um acordo com a Fábrica da Igreja no que concerne a cedência da parcela atingida, encetaram-se desde logo diligências no sentido de concretizar tal acordo; -----

----- Oito - Foi, assim, estabelecido que a Fábrica da Igreja de Carnaxide, visando a cedência da totalidade da propriedade da Fábrica da Igreja no Alto dos Barronhos (área expropriada e área sobrante, correspondente a cento e vinte metros quadrados), a favor do Município, aceitaria ser expropriada de tal área global e receber a indemnização devida, nos termos do disposto no número dois, do artigo sexagésimo sétimo e no artigo sexagésimo nono, ambos do Código das Expropriações, em espécie, através da transmissão de um terreno municipal destinado a construção de equipamento de apoio religioso, construção essa a desenvolver pela Fábrica da Igreja;-----

----- Nove - Todavia, só agora foi possível lograr um acordo que ponha termo às negociações desenroladas ao longo dos últimos dez anos, situação para a qual contribuiu também o facto de o Município de Oeiras só muito recentemente ter obtido registo, a seu favor, do terreno

municipal que será transmitido, como pagamento em espécie da indemnização devida pela expropriação em causa, à Fábrica da Igreja; -----

-----Dez - O referido terreno municipal, a transmitir como pagamento da indemnização devida à Fábrica da Igreja de Carnaxide em face da expropriação amigável acordada, corresponde ao prédio descrito sob a ficha número seis mil novecentos e setenta e nove barra quatro de Junho de dois mil e nove, da Freguesia de Carnaxide e ao artigo matrício P onze mil duzentos e sessenta e três da referida Freguesia, com a área de mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados; -----

-----Onze - Ao referido terreno municipal deverá ser atribuído, para efeitos de outorga de escritura, o valor usualmente fixado para a cedência de terrenos camarários destinados a equipamento, como é o caso vertente, isto é, cento e vinte e cinco euros por metro quadrado, o que perfaz um total de cento e oitenta e seis mil e quinhentos euros. -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Autorizar a celebração com a Fábrica da Igreja de Carnaxide de escritura de expropriação amigável da parcela três constante da planta parcelar elaborada no âmbito da instrução do processo de expropriação número cento e cinquenta, correspondente à totalidade da inscrição predial número seis mil quatrocentos e trinta e nove, da Freguesia de Carnaxide, destacada do artigo matrício oitocentos e setenta e dois da referida Freguesia, pertencente à Fábrica da Igreja de Carnaxide, como pagamento da indemnização devida em espécie, nos termos do disposto no número dois, do artigo sexagésimo sétimo e no artigo sexagésimo nono, ambos do Código das Expropriações, através da atribuição do direito de propriedade sobre o terreno municipal, com a área de mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, descrito sob a ficha número seis mil novecentos e setenta e nove barra quatro de Junho de dois mil e nove, da Freguesia de Carnaxide e correspondente ao artigo matrício P onze mil duzentos e sessenta e três da referida Freguesia;-----



----- Dois - A remessa da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado Privativo para titulação da escritura de expropriação amigável, nos termos da alínea a), do número um, do artigo trigésimo sexto do Código das Expropriações.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 357/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO PARA A REALIZAÇÃO DO RALLY PAPER: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais, a alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) dispõe que:-----

----- “(...) -----

----- Um - Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente:-----

----- (...)-----

----- o) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas (...). -----

----- Dois - O Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SMAS tem como objecto social a promoção de acções de carácter desportivo, cultural, recreativo, social e económico, podendo realizar manifestações de carácter cultural e recreativo. -

----- Três - Através do ofício número catorze, de doze de Março, vem o CCD solicitar à CMO um subsídio para apoio à organização de um Rally Paper, nomeadamente destinado a custear o almoço do referido evento, previsto para cento e sessenta participantes. -----

----- Quatro - Atenta a relevância da actividade cultural e recreativa desenvolvida pelo

CCD, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Aprovar, nos termos do disposto na alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a atribuição de uma comparticipação financeira de mil e quinhentos euros, a favor do Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SMAS.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes.-----

86 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

-----Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Chefe da Divisão Administrativa.-----

O Presidente,

O Chefe da Divisão Administrativa,